



RODOCON Construções Rodoviárias Ltda.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., participante do Pregão Eletrônico nº 025/2024, vem declarar que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Goiânia-GO, 18 setembro de 2024.

Rodocon Construções Rodoviárias Ltda

**BRUNO LEAO
VALGUEIRO**
ZAGURY:107572507
00

Digitally signed by BRUNO LEAO VALGUEIRO
ZAGURY:10757250700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=10570144000137, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBR CERTIFICADOS, OU=RFB e-CPF A3, CN=BRUNO LEAO VALGUEIRO
ZAGURY:10757250700
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2024.09.17 17:41:34-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.3

Bruno Leão Valgueiro Zagury
Engº Civil e Responsável Técnico
CREA/RJ n.º 2011102076

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33200463010	CNPJ 30.090.575/0001-03	
NOME EMPRESARIAL RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 193
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D9.5F.FB.EE.9F.76.DD.4B.1B.41.84.F6.70.68.2C.ED.F5.92.4F.A2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	41403746753	CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY: 41403746753	175106576810892245 19547823811	08/07/2022 a 07/07/2025	Sim
Contador	41484479734	VALNEI PERES DE AGUIAR:41484479734	641015962433519343 98326441980	14/04/2021 a 13/04/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	41484479734	VALNEI PERES DE AGUIAR:41484479734	641015962433519343 98326441980	14/04/2021 a 13/04/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

D9.5F.FB.EE.9F.76.DD.4B.1B.41.84.F6.
70.68.2C.ED.F5.92.4F.A2-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/07/2023 às 14:30:42

45.99.4F.60.07.4C.27.12
AB.2B.7E.AA.2E.E0.AB.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro:	193		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
NIRE	33200463010
CNPJ	30.090.575/0001-03
Número de Ordem	193
Natureza do Livro	DIARIO
Município	NITEROI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/07/1958
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	601220

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	193
Quantidade total de linhas do arquivo digital	601220
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.5F.FB.EE.9F.76.DD.4B.1B.41.84.F6.70.68.2C.ED.F5.92.4F.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.090.575/0001-03

Número de Ordem do Livro: 193

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 158.376.446,72	R\$ 221.711.065,70
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 113.057.372,45	R\$ 137.335.282,51
DISPONIVEL		R\$ 48.704.557,40	R\$ 52.981.520,46
CAIXA		R\$ 495.847,54	R\$ 817.680,73
CAIXA MATRIZ		R\$ 164.847,54	R\$ 480.960,73
CAIXA OBRAS		R\$ 331.000,00	R\$ 336.720,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.348.921,18	R\$ 1.981.912,86
BANCO ITAU AG 6030 C/C 3209-5		R\$ 10,00	R\$ 10,00
(-) BANCO BRASIL AG 3455-X C/C 50977-9		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
BANCO BRADESCO AG 3375 C/C 11119-8		R\$ 4.748.240,24	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO AG 3375 C/C 44431-6		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO AG 3375 C/C 01840-6		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO AG 3375 C/C 0908-3		R\$ 126,02	R\$ 300,00
BANCO C.E.F. AG 1507 C/C 00950007-7		R\$ 171.418,34	R\$ 31.345,67
BANCO C.E.F. AG 4262 C/C 000161-0		R\$ 124.770,37	R\$ 1.904.765,80
BANCO BENESTES AG 106 C/C 2661839-7		R\$ 417,19	R\$ 43.668,53
BANCO SAFRA AG 0025 C/C 019055-9		R\$ 257.769,95	R\$ 1.764,23
BANCO SAFRA AG 0047 C/C 00013785-1		R\$ 46.167,07	R\$ 55,63
INCENTIVOS FISCAIS A APLICAR		R\$ 80.090,64	R\$ 80.090,64
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 79.763,11	R\$ 79.763,11
ACOES CIA MINEIRA DOCES		R\$ 327,53	R\$ 327,53
INVESTIMENTOS E VALORES IMOBILIARIOS		R\$ 42.779.698,04	R\$ 50.101.836,23
ITAU AG 6030 C/C 3209-5-A		R\$ 2.752,52	R\$ 77.415,14
BRASIL AG 3455-X C/C 50977-A		R\$ 82.266,23	R\$ 105.286,53
BRADESCO AG 3375 C/C 11119-A		R\$ 33.745.074,64	R\$ 48.714.793,96
BRADESCO AG 3375 C/C 44431-A		R\$ 7.689.072,99	R\$ 630.887,34
BRADESCO AG 3375 C/C 01840-A		R\$ 60,95	R\$ 838,46
(-) BRADESCO AG 3375 C/C 0908-A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
C.E.F. AG 1507 C/C 00950007-A		R\$ 6.133,51	R\$ 5.781,77
C.E.F. AG 4262 C/C 000161-A		R\$ 511.062,34	R\$ 566.833,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.5F.FB.EE.9F.76.DD.4B.1B.41.84.F6.70.68.2C.ED.F5.92.4F.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 193
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) SAFRA AG 0025 C/C 019055-A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SAFRA AG 0047 C/C 00013785-A		R\$ 743.274,86	R\$ (0,00)
CONTAS A RECEBER		R\$ 57.909.525,49	R\$ 68.922.367,96
CLIENTES		R\$ 53.284.683,03	R\$ 65.079.671,95
MEDICOES A FATURAR		R\$ 25.318.412,59	R\$ 46.085.818,23
VALORES PREVISTOS C/MEDICOES A REALIZAR		R\$ 1.306.409,75	R\$ 514.454,66
MEDICOES COLETA DE LIXO E ENTULHO		R\$ 996.458,52	R\$ 996.458,52
FATURAS A RECEBER		R\$ 25.663.402,17	R\$ 17.482.940,54
CREDITOS TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIOS		R\$ 4.624.842,46	R\$ 3.842.696,01
VALES TRANSPORTES		R\$ 69.253,68	R\$ (0,00)
DEPOSITOS JUDICIAIS TRABALHISTAS		R\$ 2.271.185,83	R\$ 2.257.646,38
VALORES DEPOSITADOS JUDICIALMENTE		R\$ 1.585.049,63	R\$ 1.585.049,63
CARTAO ALIMENT/REFEICAO A APROPRIAR		R\$ 699.353,32	R\$ (0,00)
OUTROS CREDITOS		R\$ 6.424.437,94	R\$ 15.295.217,10
CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 3.074.534,38	R\$ 2.838.768,37
(-) ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - IMOBILIZAD		R\$ (0,00)	R\$ 426.438,51
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - DIVERSOS		R\$ 2.773.538,60	R\$ 2.179.545,72
(-) VALORES EM TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) BLOQUEIO/DESBLOQUEIO JUDICIAL		R\$ (0,00)	R\$ 25.097,38
(-) ADIANTAMENTO DE VIAGEM		R\$ (0,00)	R\$ 27.065,20
SEGUROS VEICULOS A APROPRIAR		R\$ 14.837,65	R\$ (0,00)
SEGUROS DE OBRA A APROPRIAR		R\$ 286.158,13	R\$ 180.621,56
TRIBUTOS A RECUPERAR E A COMPENSAR		R\$ 3.162.851,84	R\$ 12.110.970,67
IRPJ ANTECIPADO ESTIMADO		R\$ 751.908,74	R\$ 4.394.172,19
CSLL ANTECIPADO ESTIMADO		R\$ 973.657,12	R\$ 2.684.974,54
(-) IRRF SOBRE FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.693.991,24
IRRF SOBRE APLICACAO FINANCEIRAS		R\$ 480,72	R\$ 409.516,66
ISS		R\$ 36.059,25	R\$ 56.674,32
INSS		R\$ 1.146.377,29	R\$ 1.168.195,36
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 31.222,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.5F.FB.EE.9F.76.DD.4B.1B.41.84.F6.70.68.2C.ED.F5.92.4F.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 193
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 149.896,35
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 432.848,86
IMPOSTOS FEDERAIS A COMPENSAR/RESTITUIR		R\$ 106.001,54	R\$ 107.295,23
PIS NAO CUMULATIVO		R\$ 1.478,87	R\$ 148.260,60
COFINS NAO CUMULATIVO		R\$ 1.254,84	R\$ 677.764,44
INSS RETIDO INDEVIDO NA NF PELO CLIENTE		R\$ 116.221,92	R\$ 116.230,87
ISS RETIDO INDEVIDO NA NF PELO CLIENTE		R\$ 29.411,55	R\$ 33.760,79
(-) IR RETIDO INDEVIDO NF CLIENTE		R\$ (0,00)	R\$ 2.180,63
(-) PCC RETIDO INDEVIDO NF CLIENTE		R\$ (0,00)	R\$ 201,80
(-) ISS/IR/PCC RETIDO INDEV. NF CLIENTE		R\$ (0,00)	R\$ 3.784,33
(-) IRRF S/DEVOLUCAI DEP JUDICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
COMPENSACAO DE ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 187.051,72	R\$ 343.361,40
INSS RETIDO		R\$ 187.051,72	R\$ 343.361,40
(-) CREDITO CONSORCIO DE OBRA		R\$ (0,00)	R\$ 2.116,66
(-) APORTE PARA CONSORCIO DE OBRA		R\$ (0,00)	R\$ 2.116,66
CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R\$ 18.851,62	R\$ 136.176,99
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 18.851,62	R\$ 136.176,99
(-) ADIANTAMENTO 13o SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 45.319.074,27	R\$ 84.375.783,19
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.842.252,67	R\$ 4.796.904,96
TRIBUTOS A RECUPERAR E A COMPENSAR		R\$ 3.352.917,28	R\$ 3.307.492,36
ISS		R\$ 370.390,68	R\$ 324.965,76
INSS		R\$ 1.286.105,29	R\$ 1.286.105,29
IMPOSTOS FEDERAIS A COMPENSAR/RESTITUIR		R\$ 495.444,73	R\$ 495.444,73
INSS S/DESONERACAO A COMPENSAR/RESTITUIR		R\$ 1.200.976,58	R\$ 1.200.976,58
DEPOSITOS		R\$ 1.472.554,88	R\$ 1.472.554,88
DEPOSITO EM MOEDA		R\$ 327.263,51	R\$ 327.263,51
VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMENTE		R\$ 1.145.291,37	R\$ 1.145.291,37
OUTROS CREDITOS R.L.P.		R\$ 16.780,51	R\$ 16.857,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.5F.FB.EE.9F.76.DD.4B.1B.41.84.F6.70.68.2C.ED.F5.92.4F.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 193
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAUCAO PARA GARANTIA DE ALUGUEL		R\$ 5.250,00	R\$ 5.327,21
LOTEAMENTO P.DAS CAIXAS/VALE DAS FLORES		R\$ 11.530,51	R\$ 11.530,51
INVESTIMENTOS		R\$ 659.450,18	R\$ 659.450,18
INVESTIMENTOS		R\$ 659.450,18	R\$ 659.450,18
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 153.506,05	R\$ 153.506,05
INCENTIVOS FISCAIS ADQUIRIDOS DA BOLSA		R\$ 3.915,10	R\$ 3.915,10
PARTICIPACOES EM EMPRESAS P BOLSA		R\$ 5.588,15	R\$ 5.588,15
INCENTIVOSS FISCAIS A APLICAR		R\$ 496.440,88	R\$ 496.440,88
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 39.759.710,68	R\$ 78.862.359,03
IMOBILIZADO		R\$ 39.759.710,68	R\$ 78.862.359,03
TERRENOS		R\$ 2.126.682,78	R\$ 2.126.682,78
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 99.823,82	R\$ 99.823,82
PREDIOS/APTO SALAS		R\$ 1.497.827,92	R\$ 1.497.827,92
INSTALACOES / ACAMPAMENTO DE OBRAS		R\$ 6.292,68	R\$ 6.292,68
FERRAMENTAS		R\$ 25.734,81	R\$ 29.544,06
INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA		R\$ 52.269,00	R\$ 52.269,00
INSTRUMENTOS DE LABORATORIO		R\$ 225.771,10	R\$ 266.260,10
MAQUINAS DE OFICINA		R\$ 154.864,52	R\$ 180.926,29
MAQUINAS DE OPERACOES		R\$ 67.740.531,14	R\$ 99.730.196,06
EQUIPAMENTOS DE OPERACOES		R\$ 1.237.824,69	R\$ 1.545.069,35
EQUIPAMENTOS AUX.DE MAQ.OPERACIONAIS		R\$ 695.977,45	R\$ 823.704,38
EQUIPAMENTOS AUX. DE COLETA LIXO		R\$ 557.477,81	R\$ 557.477,81
EQUIPAMENTOS MANUT.PARQUES E JARDINS		R\$ 1.039.535,15	R\$ 1.187.631,86
VEICULOS		R\$ 42.486.613,94	R\$ 58.929.160,16
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 701.587,46	R\$ 764.639,08
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 583.670,23	R\$ 741.161,63
DIREITO DE USO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS		R\$ 1.140.000,00	R\$ 1.140.000,00
(-) (-) INSTALACOES/ACAMPAMENTOS DE OBRAS		R\$ (87.881,48)	R\$ (87.881,48)
(-) (-) FERRAMENTAS		R\$ (35.823,95)	R\$ (37.366,11)
(-) (-) INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA		R\$ (52.269,00)	R\$ (52.269,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.5F.FB.EE.9F.76.DD.4B.1B.41.84.F6.70.68.2C.ED.F5.92.4F.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 193
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) INSTRUMENTOS DE LABORATORIO		R\$ (134.976,27)	R\$ (153.308,09)
(-) (-) MAQUINAS DE OFICINA		R\$ (100.039,57)	R\$ (107.316,48)
(-) (-) MAQUINAS DE OPERACOES		R\$ (48.151.153,96)	R\$ (54.099.552,47)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE OPERACOES		R\$ (795.678,39)	R\$ (795.678,39)
(-) (-) EQUIPAMENTOS AUX.DE MAQ.OPERACIONAIS		R\$ (289.254,97)	R\$ (359.486,41)
(-) (-) EQUIPAMENTOS AUX. DE COLETA LIXO		R\$ (159.177,73)	R\$ (209.973,07)
(-) (-) EQUIPAMENTOS MANUT.PARQUES E JARDINS		R\$ (345.750,29)	R\$ (466.004,35)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (29.507.795,74)	R\$ (33.412.595,89)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (557.178,97)	R\$ (631.925,57)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (395.793,50)	R\$ (402.950,64)
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 57.660,74	R\$ 57.069,02
SOFTWARE		R\$ 57.660,74	R\$ 57.069,02
SOFTWARES		R\$ 78.998,15	R\$ 78.998,15
(-) (-) AMORTIZACAO SOFTWARES		R\$ (21.337,41)	R\$ (21.929,13)
PASSIVO		R\$ 158.376.446,72	R\$ 221.711.065,70
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 38.466.583,96	R\$ 78.127.905,87
CONTAS A PAGAR		R\$ 12.591.110,88	R\$ 25.905.873,89
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 12.591.110,88	R\$ 25.905.873,89
FORNECEDORES NO PAIS		R\$ 12.591.110,88	R\$ 25.905.873,89
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 3.207.857,83	R\$ 9.796.524,50
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 3.207.857,83	R\$ 9.796.524,50
ISS SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 1.215.944,82	R\$ 794.352,95
ISS S/SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ 164.893,17	R\$ 318.446,89
IRRF S/SERVICOS DE TERCEIROS - PF		R\$ 1.546,34	R\$ 26.298,23
IRRF S/SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ 12.001,77	R\$ 17.477,30
PIS/COFINS/CSLL RETIDOS DE TERCEIROS		R\$ 13.275,50	R\$ 27.067,54
IRRF S/ALUGUEIS		R\$ 12.673,48	R\$ 18.998,32
INSS S/SERVICO DE TERCEIROS - P. JURÍDIC		R\$ 43.121,98	R\$ 99.994,75
INSS SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 246.126,99	R\$ 436.317,75
INSS S/SERVICO DE TERCEIROS - AUTÔNOMOS		R\$ 34.863,72	R\$ 23.175,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.5F.FB.EE.9F.76.DD.4B.1B.41.84.F6.70.68.2C.ED.F5.92.4F.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 193
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEST/SENAT		R\$ 583,23	R\$ 320,56
IRRF S/JUROS CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ 1.075.447,18
CSLL SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 984.100,56
IRPJ SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.712.916,60
PIS S/SERVICOS PRESTADOS CUMULATIVO		R\$ 237.287,18	R\$ 651.947,07
PIS S/SERVICOS PRESTADOS NÃO CUMULATIVO		R\$ 21.162,53	R\$ 98.506,92
COFINS S/ SERVICOS PRESTADOS CUMULATIVO		R\$ 1.095.171,05	R\$ 3.008.986,84
COFINS S/ SERVICOS PRESTADOS NÃO CUMUL		R\$ 96.811,47	R\$ 482.198,94
PIS S/RECEITA FINANCEIRA		R\$ 1.732,58	R\$ 2.791,54
COFINS S/RECEITA FINACERA		R\$ 10.662,02	R\$ 17.178,73
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 5.972.116,73	R\$ 5.484.419,97
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 5.972.116,73	R\$ 5.484.419,97
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 2.819.500,95	R\$ 2.785.753,14
13 SALARIO		R\$ 865,78	R\$ 1.394,22
FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS FOLHA		R\$ 1.947.547,27	R\$ 1.138.680,85
FGTS A RECOLHER		R\$ 491.430,85	R\$ 488.047,98
SEGURO SAUDE		R\$ 5.205,54	R\$ 3.646,14
PARTICIPACOES NO RESULTADO		R\$ 461,73	R\$ 30.698,57
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 3.149,90	R\$ 2.699,07
PENSAO INDENIZATORIA JUDICIAL		R\$ 460,53	R\$ 460,53
IRRF FOLHA		R\$ 549.810,54	R\$ 645.532,55
CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ 36.866,00	R\$ 286.023,91
ENCARGOS COM ADICIONAIS SENAI		R\$ 26.912,73	R\$ 47.117,03
SEGURO VIDA FUNCIONARIOS		R\$ 979,00	R\$ 979,00
BENEFICIO SOCIAL		R\$ 23,50	R\$ 23,50
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		R\$ 52.352,06	R\$ 19.281,97
MENSALIDADE DE SOCIO-SINDICATO		R\$ 29.960,55	R\$ 27.491,71
SALARIO MATERNIDADE		R\$ 6.589,80	R\$ 6.589,80
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 15.406.197,68	R\$ 30.843.136,50
OBRIGACOES		R\$ 154.644,14	R\$ 255.334,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.5F.FB.EE.9F.76.DD.4B.1B.41.84.F6.70.68.2C.ED.F5.92.4F.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 193
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 154.644,14	R\$ 168.600,81
ISS N RETIDO CLIENTE		R\$ 0,00	R\$ 53.389,53
INSS N RETIDO CLIENTE		R\$ 0,00	R\$ 1.142,68
IR N RETIDO CLIENTE		R\$ 0,00	R\$ 1.287,21
PCC N RETIDO CLIENTE		R\$ 0,00	R\$ 28.428,34
IMPOSTOS N RETIDO CLIENTE		R\$ 0,00	R\$ 2.485,87
EMPRESTIMO DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICOES		R\$ 0,00	R\$ 1.913.771,44
MED. SERV FRETES		R\$ 0,00	R\$ 266.969,90
MED. SERV HONORARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MED. CONSULTORIA TECNICA		R\$ 0,00	R\$ 355.028,59
MED. SERV SUB EMPREITADA S/MATERIAL		R\$ 0,00	R\$ 583.865,72
MED. SERV SUB EMPREITADA C/MATERIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MED. SERV TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 78.383,25
MED. SERV ALUGUEL VEICULOS/MAQ E EQUIPAM		R\$ 0,00	R\$ 192.820,31
MED. SERV TRANSF RESIDUOS		R\$ 0,00	R\$ 436.703,67
CONTAS A PAGAR		R\$ 24.330,66	R\$ 24.330,66
CAUCAO RETIDA SERVICO/OBRAS		R\$ 24.330,66	R\$ 24.330,66
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO A PAGAR		R\$ 8.106.306,24	R\$ 9.200.506,93
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO A PAGAR		R\$ 8.106.306,24	R\$ 9.200.506,93
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 7.120.916,64	R\$ 19.449.193,03
FINANCIAMENTO BENS DURAVEIS		R\$ 7.120.916,64	R\$ 22.829.653,16
(-) JUROS A TRANSCORRER S/FINANC C. P.		R\$ 0,00	R\$ (3.380.460,13)
IMPOSTO SOBRE A RENDA E CONTRIBUICAO SOC		R\$ 1.289.300,84	R\$ 6.097.951,01
PROVISAO		R\$ 1.289.300,84	R\$ 6.097.951,01
IMPOSTO DE RENDA		R\$ 852.013,95	R\$ 4.477.178,73
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 437.286,89	R\$ 1.620.772,28
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 14.110.635,02	R\$ 28.436.850,06
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.110.635,02	R\$ 28.436.850,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.5F.FB.EE.9F.76.DD.4B.1B.41.84.F6.70.68.2C.ED.F5.92.4F.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 193
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO		R\$ 10.946.147,84	R\$ 25.017.160,21
FINANCIAMENTOS BENS DURAVEIS		R\$ 10.946.147,84	R\$ 30.800.213,17
(-) JUROS A TRANSCORRER S/FINANC L. P.		R\$ 0,00	R\$ (5.783.052,96)
OBRIGACOES SCP		R\$ 577.645,68	R\$ 577.645,68
OBRIGACOES ADT SCP		R\$ 577.645,68	R\$ 577.645,68
IR E CSLL DIFERIDOS		R\$ 2.586.841,50	R\$ 2.842.044,17
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO		R\$ 1.895.736,40	R\$ 2.083.385,42
CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO DIFERIDA		R\$ 691.105,10	R\$ 758.658,75
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 105.799.227,74	R\$ 115.146.309,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 85.799.227,74	R\$ 95.146.309,77
RESERVA LUCRO A DISPOSICAO COTISTAS		R\$ 85.799.227,74	R\$ 95.146.309,77
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DE CONTAS DE RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.5F.FB.EE.9F.76.DD.4B.1B.41.84.F6.70.68.2C.ED.F5.92.4F.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.090.575/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 193
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 441.357.419,34
RECEITA COM OBRAS RODOVIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 401.930.477,73
RECEITA COM MANUT DE AREAS VERDES		R\$ 0,00	R\$ 24.851.712,19
RECEITA C/COLETA DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 14.575.229,42
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (34.419.622,16)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (16.737.688,08)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (3.146.486,82)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (14.535.447,26)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 406.937.797,18
(-) (-) CUSTO DAS OBRAS		R\$ 0,00	R\$ (348.339.534,21)
(-) (-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (90.746.855,23)
(-) (-) CUSTOS MAT. APLICADO/CONSUMO/SERV		R\$ 0,00	R\$ (252.050.423,81)
(-) (-) OUTROS CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (5.542.255,17)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 58.598.262,97
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (32.558.897,35)
(-) (-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (9.610.128,29)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (10.557.054,63)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (1.078.153,41)
(-) (-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO		R\$ 0,00	R\$ (11.313.561,02)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ (8.084.950,54)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (11.150.765,85)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.065.815,31
RESULTADO OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 430.361,39
(-) (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (1.835.347,80)
(+) OUTRAS RECEITAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 2.265.709,19
LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R. E C.S.L.L.		R\$ 0,00	R\$ 18.384.776,47
(-) (-) PROVISÃO PARA O IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (6.352.694,44)
(-) (-) PROVISÃO I.R.		R\$ 0,00	R\$ (4.477.096,89)
(-) (-) PROVISÃO C.S.L.L.		R\$ 0,00	R\$ (1.620.394,88)
(-) (-) PROVISÃO I.R. LUCRO DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ (187.649,02)
(-) (-) PROVISÃO C.S.L.L. DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ (67.553,65)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 12.032.082,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.5F.FB.EE.9F.76.DD.4B.1B.41.84.F6.70.68.2C.ED.F5.92.4F.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33200463010	CNPJ 30.090.575/0001-03	
NOME EMPRESARIAL RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 194
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01887324704	SIMONE GOUVEIA RODRIGUES ALFRADIQUE: 01887324704	119420009030031925 97452580830	10/04/2023 a 09/04/2026	Não
ADMINISTRADOR	41403746753	CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY: 41403746753	175106576810892245 19547823811	08/07/2022 a 07/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.
91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2024 às 11:30:18

ED.A0.14.40.C9.E6.B5.C0
7F.00.84.E8.12.43.67.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro:	194		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
NIRE	33200463010
CNPJ	30.090.575/0001-03
Número de Ordem	194
Natureza do Livro	DIARIO
Município	NITEROI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/07/1958
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	672709

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	194
Quantidade total de linhas do arquivo digital	672709
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 194
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1- ATIVO		R\$ 221.711.065,70	R\$ 232.783.660,82
11-ATIVO CIRCULANTE		R\$ 137.335.282,51	R\$ 143.678.721,61
111-DISPONIVEL		R\$ 52.981.520,46	R\$ 34.376.658,18
11101-CAIXA		R\$ 817.680,73	R\$ 753.042,27
111010001-CAIXA MATRIZ		R\$ 480.960,73	R\$ 496.323,25
111010002-CAIXA OBRAS		R\$ 336.720,00	R\$ 256.719,02
11102-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.981.912,86	R\$ 7.999.690,04
111020001-BCO ITAU AG 6030 C/C 3209-5		R\$ 10,00	R\$ 10,00
(-) 111020002-BCO BRASIL AG 3455-X C/C 50977		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
111020003-BCO BRADESCO AG 3375 C/C 11119		R\$ 1,00	R\$ 1,00
111020004-BCO BRADESCO AG 3375 C/C 44431		R\$ 1,00	R\$ 1,00
111020005-BANCO BRADESCO AG 3375 C/C 018		R\$ 1,00	R\$ 1,00
111020006-BANCO BRADESCO AG 3375 C/C 090		R\$ 300,00	R\$ 500,00
111020007-BANCO C.E.F. AG 1507 C/C 00950		R\$ 31.345,67	R\$ 6.955,81
111020008-BANCO C.E.F. AG 4262 C/C 00016		R\$ 1.904.765,80	R\$ 276.240,40
111020009-BANCO BENESTES AG 106 C/C 2661		R\$ 43.668,53	R\$ 7.715.679,92
111020010-BANCO SAFRA AG 0025 C/C 019055		R\$ 1.764,23	R\$ 241,77
111020011-BANCO SAFRA AG 0047 C/C 000137		R\$ 55,63	R\$ 59,14
11103-INCENTIVOS FISCAIS A APLICAR		R\$ 80.090,64	R\$ 80.090,64
111030001-INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 79.763,11	R\$ 79.763,11
111030002-ACOES CIA MINEIRA DOCES		R\$ 327,53	R\$ 327,53
11104-INVESTIMENTOS E VALORES IMOBILIARI		R\$ 50.101.836,23	R\$ 25.543.835,23
111040001-ITAU AG 6030 C/C 3209-5-A		R\$ 77.415,14	R\$ 88.041,22
111040002-BRASIL AG 3455-X C/C 50977-A		R\$ 105.286,53	R\$ 51.777,78
111040003-BRADESCO AG 3375 C/C 11119-A		R\$ 48.714.793,96	R\$ 24.818.191,17
111040004-BRADESCO AG 3375 C/C 44431-A		R\$ 630.887,34	R\$ 4.329,31
111040005-BRADESCO AG 3375 C/C 01840-A		R\$ 838,46	R\$ 877,11
111040007-C.E.F. AG 1507 C/C 00950007-		R\$ 5.781,77	R\$ 90.515,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A			
111040008-C.E.F. AG 4262 C/C 000161-A		R\$ 566.833,03	R\$ 490.103,04
(-) 111040009-BENESTES AG 106 C/C 2661839-A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
112-CONTAS A RECEBER		R\$ 68.922.367,96	R\$ 85.449.733,64
11201-CLIENTES		R\$ 65.079.671,95	R\$ 81.456.781,50
112010001-MEDICOES A FATURAR		R\$ 46.085.818,23	R\$ 42.299.803,03
112010002-VALORES PREVISTOS C/MEDICOES A		R\$ 514.454,66	R\$ 25.463.726,43
112010003-MEDICOES COLETA DE LIXO E ENTU		R\$ 996.458,52	R\$ (0,00)
112010004-FATURAS A RECEBER		R\$ 17.482.940,54	R\$ 13.693.252,04
11203-CREDITOS TRABALHISTAS/PREVIDENCIAR		R\$ 3.842.696,01	R\$ 3.992.952,14
112030002-DEPOSITOS JUDICIAIS TRABALHIST		R\$ 2.257.646,38	R\$ 2.368.387,80
112030004-VALORES DEPOSITADOS JUDICIALME		R\$ 1.585.049,63	R\$ 1.585.795,56
(-) 112030006-CONTA VINC OBRIG SOC E TRAB		R\$ (0,00)	R\$ 38.768,78
113-OUTROS CREDITOS		R\$ 15.295.217,10	R\$ 23.579.558,61
11302-CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 2.838.768,37	R\$ 4.235.395,54
113020001-ADIANTAMENTO A FORNECEDORES -I		R\$ 426.438,51	R\$ 813.057,29
113020002-ADIANTAMENTO A FORNECEDORES -		R\$ 2.179.545,72	R\$ 1.599.541,59
(-) 113020003-ADIANTAMENTO RPA		R\$ (0,00)	R\$ 1.017,65
(-) 113020004-VALORES EM TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
113020005-BLOQUEIO/DESBLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 25.097,38	R\$ 27.003,76
113020006-ADIANTAMENTO DE VIAGEM		R\$ 27.065,20	R\$ 1.680,04
(-) 113020007-CAUÃO PARA GARANTIA DE OBRA		R\$ (0,00)	R\$ 1.944,39
113020010-SEGUROS DE OBRA A APROPRIAR		R\$ 180.621,56	R\$ 77.340,02
(-) 113020015-ANTECIPAÃO LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 1.713.810,80
(-) 113020099- ADIANTAMENTO DE ISS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
11303-TRIBUTOS A RECUPERAR E A COMPENSAR		R\$ 12.110.970,67	R\$ 18.919.632,00
113030001-IRPJ ANTECIPADO ESTIMADO		R\$ 4.394.172,19	R\$ 11.664.664,95
113030002-CSLL ANTECIPADO ESTIMADO		R\$ 2.684.974,54	R\$ 5.485.324,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
113030003-IRRF SOBRE FATURAMENTO		R\$ 1.693.991,24	R\$ 490.973,40
113030004-IRRF SOBRE APLICACAO FINANCEIR		R\$ 409.516,66	R\$ 6.996,43
113030005-ISS		R\$ 56.674,32	R\$ 9.093,75
113030006-INSS		R\$ 1.168.195,36	R\$ (0,00)
113030007-PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ 31.222,46	R\$ 27.745,05
113030008-COFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ 149.896,35	R\$ 127.965,30
113030009-CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE FATU		R\$ 432.848,86	R\$ 271.714,05
113030010-IMPOSTOS FEDERAIS A COMPENSAR/		R\$ 107.295,23	R\$ 149.395,79
113030011-PIS NAO CUMULATIVO		R\$ 148.260,60	R\$ 123.341,22
113030012-COFINS NAO CUMULATIVO		R\$ 677.764,44	R\$ 559.138,82
113030013-INSS RETIDO INDEVIDO NA NF PEL		R\$ 116.230,87	R\$ (0,00)
113030014-ISS RETIDO INDEVIDO NA NF PELO		R\$ 33.760,79	R\$ (0,00)
113030015-IR RETIDO INDEVIDO NF CLIENTE		R\$ 2.180,63	R\$ (0,00)
113030016-PCC RETIDO INDEVIDO NF CLIENTE		R\$ 201,80	R\$ (0,00)
113030017-ISS/IR/PCC RETIDO INDEV. NF CL		R\$ 3.784,33	R\$ (0,00)
(-) 113030020-PROV IR S/APLIC FINANC		R\$ (0,00)	R\$ 3.278,41
11304-COMPENSACAO DE ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 343.361,40	R\$ 424.531,07
113040001-INSS RETIDO		R\$ 343.361,40	R\$ 424.531,07
(-) 113040002-INSS CRÃD PROC RFB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
11309-CREDITO CONSORCIO DE OBRA		R\$ 2.116,66	R\$ (0,00)
113090001-APORTE PARA CONSORCIO DE OBRA		R\$ 2.116,66	R\$ (0,00)
11301-CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R\$ 136.176,99	R\$ 272.771,18
113010001-ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 136.176,99	R\$ 130.182,53
(-) 113010002-ADIANTAMENTO 13o SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 70.116,18
(-) 113010003-ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ 72.472,47
12-ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 84.375.783,19	R\$ 89.104.939,21
121-REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.796.904,96	R\$ 5.771.816,67
12101-TRIBUTOS A RECUPERAR E A COMPENSAR		R\$ 3.307.492,36	R\$ 4.282.404,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
121010001-ISS		R\$ 324.965,76	R\$ 153.500,18
121010002-INSS		R\$ 1.286.105,29	R\$ 2.432.482,58
121010003-IMPOSTOS FEDERAIS A COMPENSAR/		R\$ 495.444,73	R\$ 495.444,73
121010004-INSS S/DESONERACAO A COMPENSAR		R\$ 1.200.976,58	R\$ 1.200.976,58
12103-DEPOSITOS		R\$ 1.472.554,88	R\$ 1.472.554,88
121030001-DEPOSITO EM MOEDA		R\$ 327.263,51	R\$ 327.263,51
121030002-VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMEN		R\$ 1.145.291,37	R\$ 1.145.291,37
12106-OUTROS CREDITOS R.L.P.		R\$ 16.857,72	R\$ 16.857,72
121060001-CAUCAO PARA GARANTIA DE ALUGUE		R\$ 5.327,21	R\$ 5.327,21
121060002-LOTEAMENTO P.DAS CAIXAS/VALE D		R\$ 11.530,51	R\$ 11.530,51
122-INVESTIMENTOS		R\$ 659.450,18	R\$ 659.450,18
12201-INVESTIMENTOS		R\$ 659.450,18	R\$ 659.450,18
122010001-INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 153.506,05	R\$ 153.506,05
122010002-INCENTIVOS FISCAIS ADQUIRIDOS		R\$ 3.915,10	R\$ 3.915,10
122010003-PARTICIPACOES EM EMPRESAS P BO		R\$ 5.588,15	R\$ 5.588,15
122010004-INCENTIVOSS FISCAIS A APLICAR		R\$ 496.440,88	R\$ 496.440,88
123-ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 78.862.359,03	R\$ 82.617.195,06
12301-IMOBILIZADO		R\$ 78.862.359,03	R\$ 82.617.195,06
123010001-TERRENOS		R\$ 2.126.682,78	R\$ 2.126.682,78
123010002-CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 99.823,82	R\$ 99.823,82
123010003-PREDIOS/APTO SALAS		R\$ 1.497.827,92	R\$ 1.497.827,92
123010004-INSTALACOES / ACAMPAMENTO DE O		R\$ 6.292,68	R\$ 6.292,68
123010005-FERRAMENTAS		R\$ 29.544,06	R\$ 32.069,39
123010006-INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA		R\$ 52.269,00	R\$ 53.439,00
123010007-INSTRUMENTOS DE LABORATORIO		R\$ 266.260,10	R\$ 343.563,02
123010008-MAQUINAS DE OFICINA		R\$ 180.926,29	R\$ 225.952,19
123010009-MAQUINAS DE OPERACOES		R\$ 99.730.196,06	R\$ 109.151.593,84
123010010-EQUIPAMENTOS DE OPERACOES		R\$ 1.545.069,35	R\$ 1.597.100,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
123010011-EQUIPAMENTOS AUX.DE MAQ.OPERAC		R\$ 823.704,38	R\$ 857.664,38
123010012-EQUIPAMENTOS AUX. DE COLETA LI		R\$ 557.477,81	R\$ 804.827,81
123010013-EQUIPAMENTOS MANUT. PARQUES E J		R\$ 1.187.631,86	R\$ 1.217.162,86
123010014-VEICULOS		R\$ 58.929.160,16	R\$ 71.540.006,78
123010015-MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 764.639,08	R\$ 907.411,99
123010016-COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 741.161,63	R\$ 853.635,40
123010017-DIREITO DE USO DE MAQUINAS/EQU		R\$ 1.140.000,00	R\$ 1.140.000,00
(-) 123020001(-) INSTALACOES/ACAMPAMENTOS D		R\$ (87.881,48)	R\$ (87.881,48)
(-) 123020002(-) FERRAMENTAS		R\$ (37.366,11)	R\$ (39.374,31)
(-) 123020003(-) INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA		R\$ (52.269,00)	R\$ (52.269,00)
(-) 123020004(-) INSTRUMENTOS DE LABORATORI		R\$ (153.308,09)	R\$ (177.140,00)
(-) 123020005(-) MAQUINAS DE OFICINA		R\$ (107.316,48)	R\$ (121.994,60)
(-) 123020006(-) MAQUINAS DE OPERACOES		R\$ (54.099.552,47)	R\$ (65.283.250,98)
(-) 123020007(-) EQUIPAMENTOS DE OPERACOES		R\$ (795.678,39)	R\$ (795.678,39)
(-) 123020008(-) EQUIPAMENTOS AUX. DE MAQ.OP		R\$ (359.486,41)	R\$ (453.977,25)
(-) 123020009(-) EQUIPAMENTOS AUX. DE COLET		R\$ (209.973,07)	R\$ (282.971,32)
(-) 123020010(-) EQUIPAMENTOS MANUT.PARQUES		R\$ (466.004,35)	R\$ (625.390,71)
(-) 123020011(-) VEICULOS		R\$ (33.412.595,89)	R\$ (40.775.247,47)
(-) 123020012(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (631.925,57)	R\$ (718.381,74)
(-) 123020013(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (402.950,64)	R\$ (424.301,94)
124-ATIVO INTANGIVEL		R\$ 57.069,02	R\$ 56.477,30
12401-SOFTWARE		R\$ 57.069,02	R\$ 56.477,30
124010001-SOFTWARES		R\$ 78.998,15	R\$ 78.998,15
(-) 124010002(-) AMORTIZACAO SOFTWARES		R\$ (21.929,13)	R\$ (22.520,85)
2-PASSIVO		R\$ 221.711.065,70	R\$ 232.783.660,82
21-PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 78.127.905,87	R\$ 92.774.037,89
211-CONTAS A PAGAR		R\$ 25.905.873,89	R\$ 24.001.117,40
21101-FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 25.905.873,89	R\$ 24.001.117,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
211010001-FORNECEDORES NO PAIS		R\$ 25.905.873,89	R\$ 24.001.117,40
212-ORIGACOES FISCAIS		R\$ 9.796.524,50	R\$ 13.692.969,77
21201-IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 9.796.524,50	R\$ 13.692.969,77
212010003-ISS SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 794.352,95	R\$ 1.115.272,77
212010004-ISS S/SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ 318.446,89	R\$ 46.834,24
212010005-IRRF S/SERVICOS DE TERCEIROS -		R\$ 26.298,23	R\$ 32.223,52
212010006-IRRF S/SERVICOS DE TERCEIROS -		R\$ 17.477,30	R\$ 5.618,44
212010007-PIS/COFINS/CSLL RETIDOS DE TER		R\$ 27.067,54	R\$ 8.455,72
212010008-IRRF S/ALUGUEIS		R\$ 18.998,32	R\$ 8.774,43
212010009-INSS S/SERVICO DE TERCEIROS -		R\$ 99.994,75	R\$ 5.881,21
212010010-INSS SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 436.317,75	R\$ 369.837,37
212010011-INSS S/SERVICO DE TERCEIROS -		R\$ 23.175,83	R\$ 44.712,25
212010012-SEST/SENAT		R\$ 320,56	R\$ 536,92
212010013-IRRF S/JUROS CAPITAL PRÁ-PRIO		R\$ 1.075.447,18	R\$ 491.630,23
212010014-CSLL SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 984.100,56	R\$ 3.708.996,78
212010015-IRPJ SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 1.712.916,60	R\$ 5.521.993,21
212010016-PIS S/SERVICOS PRESTADOS CUMU		R\$ 651.947,07	R\$ 327.880,57
212010017-PIS S/SERVICOS PRESTADOS NÃO		R\$ 98.506,92	R\$ 86.995,94
212010018-COFINS S/ SERVICOS PRESTADOS		R\$ 3.008.986,84	R\$ 1.513.294,69
212010019-COFINS S/ SERVICOS PRESTADOS		R\$ 482.198,94	R\$ 400.869,35
212010020-PIS S/RECEITA FINANCEIRA		R\$ 2.791,54	R\$ 442,02
212010021-COFINS S/RECEITA FINACERA		R\$ 17.178,73	R\$ 2.720,11
213-SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 5.484.419,97	R\$ 14.193.232,80
21301-SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 5.484.419,97	R\$ 14.193.232,80
213010001-SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 2.785.753,14	R\$ 3.557.894,88
213010002-13 SALARIO		R\$ 1.394,22	R\$ 2.986,65
213010003-FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 12.086,78
213010004-INSS FOLHA		R\$ 1.138.680,85	R\$ 1.389.683,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
213010005-FGTS A RECOLHER		R\$ 488.047,98	R\$ 826.658,52
213010007-SEGURO SAUDE		R\$ 3.646,14	R\$ 3.646,14
213010009-PARTICIPACOES NO RESULTADO		R\$ 30.698,57	R\$ 30.698,57
213010010-PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 2.699,07	R\$ 19.114,59
213010011-PENSAO INDENIZATORIA JUDICIAL		R\$ 460,53	R\$ 460,53
213010012-IRRF FOLHA		R\$ 645.532,55	R\$ 394.303,14
213010013-CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ 286.023,91	R\$ 349.507,22
213010014-ENCARGOS COM ADICIONAIS SENAI		R\$ 47.117,03	R\$ 15.957,67
213010015-SEGURO VIDA FUNCIONARIOS		R\$ 979,00	R\$ 979,00
213010016-BENEFICIO SOCIAL		R\$ 23,50	R\$ 23,50
213010017-CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		R\$ 19.281,97	R\$ 1.201,00
213010018-MENSALIDADE DE SOCIO-SINDICATO		R\$ 27.491,71	R\$ 27.491,71
213010020-SALARIO MATERNIDADE		R\$ 6.589,80	R\$ 6.589,80
213010030-PROVISAO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
213010031-PROVISAO FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 6.087.305,71
213010032-PROV FGTS S/13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
213010033-PROV FGTS S/FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 327.990,32
213010034-PROV ENCARGOS S/13 SAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
213010035-PROV ENCARGOS S/FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.138.653,24
214-OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 30.843.136,50	R\$ 37.879.981,17
21401-OBRIGACOES		R\$ 255.334,44	R\$ 5.661,77
214010001-ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 168.600,81	R\$ 3.365,53
214010002-ISS N RETIDO CLIENTE		R\$ 53.389,53	R\$ 2.296,24
214010003-INSS N RETIDO CLIENTE		R\$ 1.142,68	R\$ 0,00
214010004-IR N RETIDO CLIENTE		R\$ 1.287,21	R\$ 0,00
214010005-PCC N RETIDO CLIENTE		R\$ 28.428,34	R\$ 0,00
214010006-IMPOSTOS N RETIDO CLIENTE		R\$ 2.485,87	R\$ 0,00
214010007-EMPRESTIMO DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
21402-MEDICOES		R\$ 1.913.771,44	R\$ 2.760.522,94
214020001-MED. SERV FRETES		R\$ 266.969,90	R\$ 615.229,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
214020004-MED. CONSULTORIA TECNICA		R\$ 355.028,59	R\$ 349.028,59
214020005-MED. SERV SUB EMPREITADA S/MAT		R\$ 583.865,72	R\$ 613.031,43
214020006-MED. SERV SUB EMPREITADA C/MAT		R\$ 0,00	R\$ 180.521,50
214020007-MED. SERV TERCEIROS		R\$ 78.383,25	R\$ 178.937,88
214020008-MED. SERV ALUGUEL VEICULOS/MAQ		R\$ 192.820,31	R\$ 419.980,26
214020010-MED. SERV TRANSF RESIDUOS		R\$ 436.703,67	R\$ 403.793,72
21403-CONTAS A PAGAR		R\$ 24.330,66	R\$ 24.330,66
214030002-CAUCAO RETIDA SERVICO/OBRAS		R\$ 24.330,66	R\$ 24.330,66
21405-JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO A PA		R\$ 9.200.506,93	R\$ 11.719.161,76
214050001-JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO		R\$ 9.200.506,93	R\$ 11.719.161,76
21406-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 19.449.193,03	R\$ 23.370.304,04
214060001-FINANCIAMENTO BENS DURAVEIS		R\$ 22.829.653,16	R\$ 28.602.923,60
(-) 214060002(-) JUROS A TRANSCORRER S/FINA		R\$ (3.380.460,13)	R\$ (5.232.619,56)
215-IMPOSTO SOBRE A RENDA E CONTRIBUICAO		R\$ 6.097.951,01	R\$ 3.006.736,75
21501-PROVISAO		R\$ 6.097.951,01	R\$ 3.006.736,75
215010001-IMPOSTO DE RENDA		R\$ 4.477.178,73	R\$ 2.204.482,90
215010002-CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 1.620.772,28	R\$ 802.253,85
22-PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 143.583.159,83	R\$ 22.575.431,41
221-EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 28.436.850,06	R\$ 22.575.431,41
22101-EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO		R\$ 25.017.160,21	R\$ 19.316.667,53
221010001-FINANCIAMENTOS BENS DURAVEIS		R\$ 30.800.213,17	R\$ 25.189.889,50
(-) 221010002(-) JUROS A TRANSCORRER S/FINA		R\$ (5.783.052,96)	R\$ (5.873.221,97)
22102-OBRIACOES SCP		R\$ 577.645,68	R\$ 577.645,68
221020001-OBRIACOES ADT SCP		R\$ 577.645,68	R\$ 577.645,68
22104-IR E CSLL DIFERIDOS		R\$ 2.842.044,17	R\$ 2.681.118,20
221040001-IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO		R\$ 2.083.385,42	R\$ 1.965.057,50
221040002-CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCR		R\$ 758.658,75	R\$ 716.060,70
222-PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 115.146.309,77	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
22201-CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 0,00
222010001-CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 20.000.000,00	R\$ 0,00
22203-RESERVAS DE LUCROS		R\$ 95.146.309,77	R\$ 0,00
222030001-RESERVA LUCRO A DISP COTISTAS		R\$ 95.146.309,77	R\$ 0,00
23-PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 117.434.191,52
231-CAPITAL E RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 117.434.191,52
23101-CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000.000,00
231010001-CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 20.000.000,00
23102-RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 97.434.191,52
231020001-RESERVA LUCRO A DISPOSICAO COT		R\$ 0,00	R\$ 97.434.191,52
24-RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
244-RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
24402-RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
244020001-APURACAO DE CONTAS DE RESULTAD		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 194
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 441.357.419,34	R\$ 377.259.076,19
RECEITA COM OBRAS RODOVIÁRIAS		R\$ 401.930.477,73	R\$ 353.190.590,78
RECEITA COM MANUT DE AREAS VERDES		R\$ 24.851.712,19	R\$ 8.733.633,77
RECEITA C/COLETA DIVERSAS		R\$ 14.575.229,42	R\$ 15.334.851,64
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (34.419.622,16)	R\$ (28.291.436,30)
(-) ISS		R\$ (16.737.688,08)	R\$ (13.401.319,02)
(-) PIS		R\$ (3.146.486,82)	R\$ (2.651.556,36)
(-) COFINS		R\$ (14.535.447,26)	R\$ (12.238.560,92)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 406.937.797,18	R\$ 348.967.639,89
(-) (-) CUSTO DAS OBRAS		R\$ (348.339.534,21)	R\$ (295.040.799,79)
(-) (-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (90.746.855,23)	R\$ (96.170.462,97)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ 338,07	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTOS MAT. APLICADO/CONSUMO/SERV		R\$ (252.050.423,81)	R\$ (194.202.415,43)
(-) (-) OUTROS CUSTOS		R\$ (5.542.255,17)	R\$ (4.667.921,39)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 58.598.262,97	R\$ 53.926.840,10
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (32.558.897,35)	R\$ (41.502.086,90)
(-) (-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (9.610.128,29)	R\$ (15.120.392,07)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (10.557.054,63)	R\$ (5.551.197,02)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.078.153,41)	R\$ (1.757.969,69)
(-) (-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO		R\$ (11.313.561,02)	R\$ (19.072.528,12)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (8.084.950,54)	R\$ (11.239.251,44)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.150.765,85)	R\$ (14.575.239,69)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.065.815,31	R\$ 3.335.988,25
RESULTADO OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 430.361,39	R\$ 6.854.379,97
(-) (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.835.347,80)	R\$ (1.497.934,29)
(+) OUTRAS RECEITAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 2.265.709,19	R\$ 8.352.314,26
LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R. E C.S.L.L.		R\$ 18.384.776,47	R\$ 8.039.881,73
(-) (-) PROVISÃO PARA O IR E CSLL		R\$ (6.352.694,44)	R\$ (2.845.810,78)
(-) (-) PROVISÃO O I.R.		R\$ (4.477.096,89)	R\$ (2.086.154,98)
(-) (-) PROVISÃO O C.S.L.L.		R\$ (1.620.394,88)	R\$ (759.655,80)
(-) (-) PROVISÃO O I.R. LUCRO DIFERIDO		R\$ (187.649,02)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO O C.S.L.L. DIFERIDO		R\$ (67.553,65)	R\$ 0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 12.032.082,03	R\$ 5.194.070,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RJ

Certidão n.º: RJ/2024/00001137

Nome: LUIZ FERNANDO PEREIRA ALVES CPF: 516.585.507-49

CRC/UF n.º RJ-053885/O Categoria: CONTADOR

Validade: 06.11.2024

Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRC.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **516.585.507-49** Controle : **2133.2761.3075.3389**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RJ

Certidão n.º: RJ/2024/00001138
Nome: SIMONE GOUVEIA RODRIGUES ALFRADIQUE CPF: 018.873.247-04
CRC/UF n.º RJ-072135/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06.11.2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRC.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 018.873.247-04 Controle : 5994.6621.6621.6935

CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ,
nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros
e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1
16:43:02
CABJ29295

(0)
04/09/2024

CERTIFICA E DÁ FÉ,

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com
competência Empresariais:

DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate
DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ:30.090.575/0001-03 CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
REQUERIDA EM 03/09/2024 E EMITIDA EM 04/09/2024,NITEROI,./////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO./////////////////////////////////////
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA
SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART.85
DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ/RJ PARTE EXTRAJUDICIAL

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABJ29295 EZU
Consulte a validade em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA



Prezado(a) Sr(a). [requerente]

Sua certidão eletrônica ficou pronta!

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico> pelo

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

92456660203001

CERP: 2024.3521276.638-1

CONFERIDO POR:ALBERTO F DE PAULA JR



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2024.473.26179

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, CNPJ/CPF nº **30.090.575/0001-03**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que **na Comarca de NITERÓI**, os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, **na Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios**; ao 2º Distribuidor **incumbe privativamente**: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, subestabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor **incumbe privativamente**, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR**: RUA DR. BORMAN, 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; **NITEROI 02 DISTRIBUIDOR**: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; **NITEROI 03 DISTRIBUIDOR**: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; **NITEROI 03 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 154 LOJA 107 - Centro; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Lojas 101 e 102 - Centro; **NITEROI 05 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 40 LOJA - Centro; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; **NITEROI 19 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 06/09/2024 09:08:18.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ **29,39** GRERJ Nº **4273110821102**



DECLARAÇÃO

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.090.575/0001-03, em atendimento ao §2º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007, para os devidos efeitos, declaro concordar com a utilização desta Relação de Índices Contábeis exigidas para fins de qualificação econômico-financeira.

ÍNDICES FINANCEIROS

1. LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{137.335.282,51}{78.127.905,87} = 1,76$$

2. LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{137.335.282,51 + 4.796.904,96}{78.127.905,87 + 28.436.850,06} = 1,33$$

3. SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{221.711.065,70}{78.127.905,87 + 28.436.850,06} = 2,08$$

4. GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$GEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}}$$

$$GEC = \frac{78.127.905,87}{115.146.309,77} = 0,68$$

5. GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}}$$

$$GEG = \frac{78.127.905,87 + 28.436.850,06}{115.146.309,77} = 0,92$$

6. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

$$CCL = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$$

$$CCL = 137.335.282,51 - 78.127.905,87 =$$

$$CCL = 59.207.376,64 \text{ (MAIOR QUE 16,66\% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO)}$$

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$PL = 115.146.309,77 \text{ (MAIOR QUE 10\% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO)}$$

Rodocon Construções Rodoviárias Ltda

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:
41403746753

Carlos Alberto Ventin Zagury
Diretor vice-presidente
CREA/RJ nº 46.197-D

VALNEI PERES DE AGUIAR:
41484479734
9734

Valnei Peres de Aguiar
Contador
CRC/RJ nº 089712/0

Sede: Av. Washington Luís, 252, Niterói - RJ, CEP 24030-250 | Tel: (21) 2707-7600 |

www.gruporodocon.com.br

CNPJ: 30.090.575/0001-03 | Inscrição: 80.051.891 | email: rodocon@rodocon.com.br



ÍNDICES FINANCEIROS

<u>LIQUIDEZ CORRENTE</u>		
LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	LC = $\frac{143.678.721,61}{92.774.037,89} =$	1,55
<u>LIQUIDEZ GERAL</u>		
LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	LG = $\frac{143.678.721,61 + 5.771.816,67}{92.774.037,89 + 22.575.431,41} =$	1,30
<u>SOLVÊNCIA GERAL</u>		
SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	SG = $\frac{232.783.660,82}{92.774.037,89 + 22.575.431,41} =$	2,02
<u>GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE</u>		
GEC = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}}$	GEC = $\frac{92.774.037,89}{117.434.191,52} =$	0,79
<u>GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL</u>		
GEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}}$	GEG = $\frac{92.774.037,89 + 22.575.431,41}{117.434.191,52} =$	0,98
<u>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</u>		
CCL = Ativo Circulante - Passivo Circulante CCL = 143.678.721,61 - 92.774.037,89 = CCL = 50.904.683,72 (MAIOR QUE 16,66% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO)		
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
PL = 117.434.191,52 (MAIOR QUE 10% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO)		

Rodocon Construções Rodoviárias Ltda

Carlos Alberto Ventin Zagury
Diretor vice-presidente
CREA/RJ nº 46.197-D

Simone Alfradique
Contadora
CRC/RJ nº 072135/O-8



EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Rodocon Construções Rodoviárias Ltda tem como objeto o planejamento e a execução por conta própria ou de terceiros, para fins públicos ou particulares de serviços e obras de Engenharia, principalmente os relacionados com as construções e conservações rodoviárias, aeroportuárias etc.

2- APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11941/09 adotadas pela empresa no processo de convergência às normas internacionais de contabilidade.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime da competência.

3.2 - RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DOS CUSTOS DE OBRAS

As receitas são mensuradas com base nos serviços executados a faturar; os custos com base nos serviços e materiais aplicados.

3.3 - MEDIÇÕES E FATURAS DE OBRAS A RECEBER

O Valor de 65.079.671,95 Estão demonstradas pelos valores dos serviços faturados e das medições de serviços a faturar, contratos firmados com diversos órgãos públicos das esferas Federais, Estaduais e Municipais, não sendo prática da administração contabilizar provisão para eventuais perdas de créditos.

3.4 - INVESTIMENTOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Inclui as Aplicações Financeiras de Curto Prazo(equivalentes de caixa) e Incentivos Fiscais a aplicar.

Aplicações Financeiras: registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

BANCO	RUBRICA	SALDO APLICADO EM 31/12/2022
INCENTIVOS FISCAIS	111.03.0001	79.763,11
AÇÕES	111.03.0002	327,53



RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

BCO DO BRASIL AG 3455-X C/C 50977-9	111.04.0002	105.286,53
BCO BRADESCO AG 3375 C/C 11119-8	111.04.0003	48.714.793,96
BCO BRADESCO AG 3375 C/C 44431-6	111.04.0004	630.887,34
BCO BRADESCO AG 3375 C/C 01840-6	111.04.0005	838,46
BCO ITAÚ AG-6030 C/C 3209-5	111.04.0001	77.415,14
BCO C.E.F. AG 1507 C/C 950007-7	111.04.0007	5.781,77
BCO C.E.F. AG 4262 C/C 000161-0	111.04.0008	566.833,03
TOTAL		50.181.926,87

3.5 - IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES RESTITUÍVEIS

DESCRIÇÃO	RUBRICA	VALOR
(1) IRRF s/aplic financeira	113.03.0004	409.516,66
(2) IRPJ estimado	113.03.0001	4.394.172,19
(3) IRPJ sobre faturamento	113.03.0003	1.693.991,24
(4) CSLL estimada	113.03.0002	2.684.974,54
(5) CSLL sobre faturamento	113.03.0009	432.848,86
(6) INSS retido O.S. 203 de 29/01/1999	113.03.0006	1.168.195,36
(7) INSS a compensar/restituir	113.03.0013	116.230,87
(8) ISS a compensar/restituir	113.03.0005	56.674,32
(9) Impostos Federais a compensar/restituir	113.03.0010	107.295,23
(10) Pis e Cofins não cumulativo	113.03.0007/0008/0011/0012	1.007.143,85
(11) Inss/pcc/issretido indev a compensar	113.03.0015/0016/0017	6.166,76
(12) Iss Retido indev nf cliente a compensar	113.03.0014	33.760,79
Total		12.110.970,67

Valores em relevância:

(1), (2), (3), (4) e (5) Os valores registrados como Imposto de Renda e Contribuição Social referem-se a créditos de valores pagos por estimativa mensal do ano de 2021 e 2022, conforme cálculo apurado e valores retidos na fonte por contratos firmados com diversos órgãos públicos;

(6) O saldo a recuperar junto ao INSS é proveniente de retenção na nota fiscal de serviço emitida referente a contratos que utilizam mão de obra. A Empresa mantém contabilizado o valor classificado no ativo circulante, o qual vem sendo realizado por meio de compensações mensais com as contribuições devidas ao INSS;

(7) O saldo de INSS retido s/Receita refere-se a GPS paga indevidamente sujeita a compensação/restituição;

(8) O saldo a compensar em sua maioria refere-se a ISS retido, por Órgãos Públicos e também recolhido pela Empresa;

(9) O saldo de impostos federais a compensar refere-se em sua maioria a Salário-família/Salário-Maternidade, pois o valor a deduzir em GPS foi superior às



RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

contribuições sociais previdenciárias devidas para o mês do pagamento do benefício ao segurado;

(10) Valor de Pis/Cofins retido sobre recebimento de faturas não compensados para solicitação de restituição;

(11 e 12) São valores retidos pelos clientes não incidente sobre o serviço a compensar.

3.6 - IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES RESTITUÍVEIS A LONGO PRAZO

DESCRIÇÃO	RUBRICA	VALOR
(1) Valor bloqueado judicialmente (iss)	121.03.0002	1.145.291,37
(2) Valor deposito em moeda	121.03.0001	327.263,51
(3) INSS retido O.S. 203 de 29/01/1999	121.01.0002	1.286.105,29
(4) ISS a compensar/restituir	121.01.0001	324.965,76
(5) Impostos Federais a compensar/restituir	121.01.0003	495.444,73
(6) Inss s/Desoneração a compensar/restituir	121.01.0004	1.200.976,58
Total		4.780.047,24

Valores em relevância:

- (1) O Valor de R\$1.145.291,37, refere-se 50% parte da Rodocon Construções Rodoviárias Ltda e 50% pertencente a nossa Sócia Oculta na participação da SCP CONTEK/RODOCON, constituída para execução de obra de restauração na Rodovia BA-052 - Xique - Xique Porto Feliz/BA, com término em 30/06/2014, referente ao deposito judicial Processo nº 0001080-12.2012.805.0277, a favor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme DAJE nº 419793 de 30.08.2014, referente a ISS, tendo como Exequente o Município de Itaguaçu da Bahia/BA.
- (2) O saldo refere-se a depósito para garantia de obras a serem restituídos após o término dos contratos.
- (3) O saldo a recuperar junto ao INSS é proveniente de retenção na nota fiscal de serviço emitida referente a contratos que utilizam mão de obra. A Empresa mantém contabilizado o valor classificado no ativo não circulante, o qual vem sendo realizado por meio de compensações mensais com as contribuições devidas ao INSS;
- (4) O saldo a compensar em sua maioria refere-se a ISS retido, por Órgãos Públicos e também recolhido pela Empresa;
- (5) O saldo de impostos federais a compensar refere-se em sua maioria a Salário-família/Salário-Maternidade, pois o valor a deduzir em GPS foi superior às contribuições sociais previdenciárias devidas para o mês do pagamento do benefício ao segurado;
- (6) Valor de INSS s/Desoneração a compensar/restituir, refere-se a compensação de 20% de INSS Patronal, deduzido indevidamente pelo sistema da SEFIP, não permitindo a compensação no CNPJ onde as notas fiscais são emitidas conforme Retenção Lei



RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

9.711/98, já que a empresa estava sujeita a desoneração entre o período de janeiro/2014 a novembro/2015, conforme Lei 12.546/2011 Art. 9º inciso IV alínea B. Não houve compensação dos valores, foram solicitados restituição em 2019 por meio de PER/DCOMP

3.7 - IMOBILIZADO

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Prédios e Construções	4,00%
Máquinas e Instalações	20,00%
Veículos	20,00%
Móveis de escritório	10,00%

3.8 - PROVISÕES PARA IRPJ/CSLL

As provisões para o imposto de renda e contribuição social foram calculadas pela alíquota de 15% mais o adicional e 9%, respectivamente previsto pela legislação fiscal.

4.0 - EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

4.1 - Os financiamentos para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para integrar o ativo imobilizado e os empréstimos para capital de giro vencíveis a curto prazo dentro de condições normais de mercado, a taxas de juros vigentes a época, são os seguintes:

BANCO FINANCIADOR	SALDO A PAGAR EM 31/12/2022
BCO BRADESCO	19.449.193,03

4.2 - O saldo de juros de capital próprio no valor de 9.200.506,93, refere-se a parte crédito registrado no valor de 3.106.306,24 referente ao ano de 2021 ainda não pago e 6.094.200,69 referente ao ano de 2022

5.0 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

5.1 - Os financiamentos para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para integrar o ativo imobilizado e os empréstimos para capital de giro vencíveis a longo



RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIAÁRIAS LTDA.

prazo dentro de condições normais de mercado, a taxas de juros vigentes a época, são os seguintes:

BANCO FINANCIADOR	SALDO A PAGAR EM 31/12/2022
BCO BRADESCO	25.017.160,21

5.2 - O Valor de R\$577.645,68, contabilizado na rubrica 22.02.10 refere-se ao percentual de 50% por parte da nossa Sócia Oculta na participação da SCP CONTEK/RODOCON, constituída para execução de obra de restauração na Rodovia BA-052 - Xique - Xique Porto Feliz/BA, com término em 30/06/2014, referente ao depósito judicial Processo nº 00108012.2012.805.0277, a favor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme DAJE nº 419793 de 30.08.2014, referente a ISS, tendo como Exequente o Município de Itaguaçu da Bahia/BA.

6.0 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado por 20.000.000(milhões) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um) totalizando R\$ 20.000.000,00(vinte milhões de reais), distribuídos conforme quadro abaixo:

Sócios	Qt quotas	Valor
José Eduardo Ventin Zagury	5.833.333	5.833.333,00
Carlos Alberto Ventin Zagury	6.333.333	6.333.333,00
Léa Beatriz Ventin Zagury	5.333.334	5.333.334,00
Juliana Valgueiro Zagury	500.000	500.000,00
Bruno Leão Valgueiro Zagury	500.000	500.000,00
Daniela Corrêa Zagury	500.000	500.000,00
Fernanda Zagury Rodrigues	500.000	500.000,00
Guilherme Bouch Zagury	500.000	500.000,00
Total	20.000.000	20.000.000,00

Niterói/RJ, 30 de abril de 2023



Carlos Alberto Ventin Zagury
Diretor Vice Presidente Crea/RJ 46197-D
CPF 414.037.467-53



Valnei Peres De Aguiar
Contador - CRC/RJ 089712/O-1
CPF 414.844.797-34



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Rodocon Construções Rodoviárias Ltda tem como objeto o planejamento e a execução por conta própria ou de terceiros, para fins públicos ou particulares de serviços e obras de Engenharia, principalmente os relacionados com as construções e conservações rodoviárias, aeroportuárias etc.

2- APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11941/09 adotadas pela empresa no processo de convergência às normas internacionais de contabilidade.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime da competência.

3.2 - RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DOS CUSTOS DE OBRAS

As receitas são mensuradas com base nos serviços executados a faturar; os custos com base nos serviços e materiais aplicados.

3.3 - PROVISÕES PARA IRPJ/CSLL

As provisões para o imposto de renda e contribuição social foram calculadas pela alíquota de 15% mais o adicional e 9%, respectivamente previsto pela legislação fiscal.

4- NOTAS AOS SALDOS CONTAS CONTÁBEIS

4.1 ATIVO CIRCULANTE

4.1.1 - MEDIÇÕES E FATURAS DE OBRAS A RECEBER

O Valor de 81.456.781,50 estão demonstrados pelos valores dos serviços faturados e das medições de serviços a faturar, contratos firmados com diversos órgãos públicos das esferas Federais, Estaduais e Municipais, não sendo prática da administração contabilizar provisão para eventuais perdas de créditos.

4.1.2 - INVESTIMENTOS E VALORES MOBILIÁRIOS



Inclui as Aplicações Financeiras de Curto Prazo(equivalentes de caixa) e Incentivos Fiscais a aplicar.

Aplicações Financeiras: registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

BANCO	RUBRICA	SALDO APLICADO EM 31/12/2022
INCENTIVOS FISCAIS	111.03.0001	79.763,11
AÇÕES	111.03.0002	327,53
BCO DO BRASIL AG 3455-X C/C 50977-9	111.04.0002	51.777,78
BCO BRADESCO AG 3375 C/C 11119-8	111.04.0003	24.818.191,17
BCO BRADESCO AG 3375 C/C 44431-6	111.04.0004	4.329,31
BCO BRADESCO AG 3375 C/C 01840-6	111.04.0005	877,11
BCO ITAÚ AG-6030 C/C 3209-5	111.04.0001	88.041,22
BCO C.E.F. AG 1507 C/C 950007-7	111.04.0007	90.515,60
BCO C.E.F. AG 4262 C/C 000161-0	111.04.0008	490.103,04
TOTAL		25.543.835,23

4.1.3 - IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES RESTITUÍVEIS

DESCRIÇÃO	RUBRICA	VALOR
(1) IRRF s/aplic financeira	113.03.0004	6.996,43
(2) IRPJ estimado	113.03.0001	11.664.664,95
(3) IRPJ sobre faturamento	113.03.0003	490.973,40
(4) CSLL estimada	113.03.0002	5.485.324,83
(5) CSLL sobre faturamento	113.03.0009	271.714,05
(6) ISS a compensar/restituir	113.03.0005	9.093,75
(7) Impostos Federais a compensar/restituir	113.03.0010	149.395,79
(8) Pis e Cofins não cumulativo	113.03.0007/0008/0011/0012	838.190,39
(9) Prov IR s/ aplicação financeira	113.03.0020	3.278,41
Total		18.919.632,00

Valores em relevância:

(1) , (2), (3), (4) e (5) Os valores registrados como Imposto de Renda e Contribuição Social referem-se a créditos de valores pagos por estimativa mensal do ano de 2023, conforme cálculo apurado e valores retidos na fonte por contratos firmados com diversos órgãos públicos e saldo a compensar referente anos anteriores;



- (6) O saldo a compensar em sua maioria refere-se a ISS retido, por Órgãos Públicos e também recolhido pela Empresa;
- (7) O saldo de impostos federais a compensar refere-se em sua maioria a Salário-família/Salário-Maternidade, pois o valor a deduzir em GPS foi superior às contribuições sociais previdenciárias devidas para o mês do pagamento do benefício ao segurado;
- (8) Créditos de PIS/COFINS na compra de insumos a serem compensados conforme processo assessoria jurídica externa.

4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

4.2.1- IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES RESTITUÍVEIS A LONGO PRAZO

DESCRIÇÃO	RUBRICA	VALOR
(1) Valor bloqueado judicialmente (iss)	121.03.0002	1.145.291,37
(2) Valor deposito em moeda	121.03.0001	327.263,51
(3) INSS retido O.S. 203 de 29/01/1999	121.01.0002	2.432.482,58
(4) ISS a compensar/restituir	121.01.0001	153.500,18
(5) Impostos Federais a compensar/restituir	121.01.0003	495.444,73
(6) Inss s/Desoneração a compensar/restituir	121.01.0004	1.200.976,58
Total		5.754.958,95

Valores em relevância:

- (1) O Valor de R\$1.145.291,37, refere-se 50% parte da Rodocon Construções Rodoviárias Ltda e 50% pertencente a Sócia Oculta na participação da SCP CONTEK/RODOCON, constituída para execução de obra de restauração na Rodovia BA-052 - Xique - Xique Porto Feliz/BA, com término em 30/06/2014, referente ao depósito judicial Processo nº 0001080-12.2012.805.0277, a favor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme DAJE nº 419793 de 30.08.2014, referente a ISS, tendo como Exequente o Município de Itaguaçu da Bahia/BA;
- (2) O saldo refere-se a depósito para garantia de obras a serem restituídos após o término dos contratos;
- (3) O saldo a recuperar junto ao INSS é proveniente de retenção na nota fiscal de serviço emitida referente a contratos que utilizam mão de obra. A Empresa mantém contabilizado o valor classificado no ativo não circulante, o qual vem sendo realizado por meio de compensações mensais com as contribuições devidas ao INSS;
- (4) O saldo a compensar em sua maioria refere-se a ISS retido, por Órgãos Públicos e também recolhido pela Empresa;
- (5) O saldo de impostos federais a compensar refere-se em sua maioria a Salário-família/Salário-Maternidade, pois o valor a deduzir em GPS foi superior às



contribuições sociais previdenciárias devidas para o mês do pagamento do benefício ao segurado;

(6) Valor de INSS s/Desoneração a compensar/restituir, refere-se a compensação de 20% de INSS Patronal, deduzido indevidamente pelo sistema da SEFIP, não permitindo a compensação no CNPJ onde as notas fiscais são emitidas conforme Retenção Lei 9.711/98, já que a empresa estava sujeita a desoneração entre o período de janeiro/2014 a novembro/2015, conforme Lei 12.546/2011 Art. 9º inciso IV alínea B. Não houve compensação dos valores, foram solicitados restituição em 2019 por meio de PER/DCOMP

4.2.2 - IMOBILIZADO

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso . A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Prédios e Construções	4,00%
Máquinas e Instalações	20,00%
Veículos	20,00%
Móveis de escritório	10,00%

4.3 - EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

4.3.1 - Os financiamentos para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para integrar o ativo imobilizado e os empréstimos para capital de giro vencíveis a curto prazo dentro de condições normais de mercado, a taxas de juros vigentes a época, são os seguintes:

BANCO FINANCIADOR	SALDO A PAGAR EM 31/12/2023
BCO BRADESCO	23.370.304,04

4.3.2 - O saldo de juros de capital próprio no valor de 11.719.161,76, refere-se a crédito registrado no valor de 6.899.675,97 referente ao ano de 2023 e saldo referente anos 2021 e 2022 no valor de 4.819.485,79 ainda não pago.

4.4 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

4.4.1 - Os financiamentos para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para integrar o ativo imobilizado e os empréstimos para capital de giro vencíveis a longo prazo dentro de condições normais de mercado, a taxas de juros vigentes a época, são os seguintes:



BANCO FINANCIADOR	SALDO A PAGAR EM 31/12/2023
BCO BRADESCO	19.316.667,53

4.4.2 - O Valor de R\$577.645,68, contabilizado na rubrica 2.2.1.02.0001 refere-se ao percentual de 50% por parte da nossa Sócia Oculta na participação da SCP CONTEK/RODOCON, constituída para execução de obra de restauração na Rodovia BA-052 - Xique - Xique Porto Feliz/BA, com término em 30/06/2014, referente ao depósito judicial Processo nº 00108012.2012.805.0277, a favor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme DAJE nº 419793 de 30.08.2014, referente a ISS, tendo como Exequente o Município de Itaguaçu da Bahia/BA.

5.0 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado por 20.000.000(milhões) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um) totalizando R\$ 20.000.000,00(vinte milhões de reais), distribuídos conforme quadro abaixo:

Sócios	Qt quotas	Valor
José Eduardo Ventin Zagury	5.833.333	5.833.333,00
Carlos Alberto Ventin Zagury	6.333.333	6.333.333,00
Léa Beatriz Ventin Zagury	5.333.334	5.333.334,00
Juliana Valgueiro Zagury	500.000	500.000,00
Bruno Leão Valgueiro Zagury	500.000	500.000,00
Daniela Corrêa Zagury	500.000	500.000,00
Fernanda Zagury Rodrigues	500.000	500.000,00
Guilherme Bouch Zagury	500.000	500.000,00
Total	20.000.000	20.000.000,00

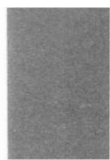
Niterói/RJ, 20 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO VENTIN
Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:41403746753
Dados: 2024.05.24 14:25:55 -03'00'

Carlos Alberto Ventin Zagury
Diretor Vice Presidente Crea/RJ 46197-D
CPF 414.037.467-53

SIMONE GOUVEIA RODRIGUES
Assinado de forma digital
por SIMONE GOUVEIA RODRIGUES
ALFRADIQUE:01887324704
Dados: 2024.05.24 14:26:34 -03'00'

Simone Gouveia R.Alfradique
Contador – CRC/RJ 072135/O-8
CPF 018.873.247-04



Niterói, 01 de Maio de 2023.

À
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
Av. Washington Luiz, nº 252
Niterói – Rio de Janeiro – RJ .

Ref.: PARECER 31/12/2022

At.: DIRETORIA

Prezados Senhores:

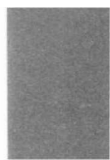
Na qualidade de Auditores Independentes, devidamente registrados na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, anexamos a presente nosso Parecer sobre as Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2022.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO
PEREIRA
ALVES:516585507
49
ACG AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO
PEREIRA
ALVES:51658550749
Dados: 2023.05.01 20:52:31
-03'00'



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Sócios e Diretores da RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, em 31 de Dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
ALVES:51658550749

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO PEREIRA ALVES:51658550749
Dados: 2023.05.01 20:53:08 -03'00'

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

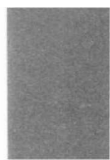
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas internacionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
ALVES:51658550749

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO PEREIRA ALVES:51658550749
Dados: 2023.05.01 20:54:15 -03'00'



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Niterói, 01 de Maio de 2023.

ACG AUDITORIA E PERICIA CONTÁBIL
CRC RJ nº 0068/O-6

LUIZ FERNANDO PEREIRA
ALVES:51658550749
Luiz Fernando Pereira Alves
Contador CRC RJ nº 053.885/O-5

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO PEREIRA
ALVES:51658550749
Dados: 2023.05.01
20:55:16 -03'00'

Niterói, 24 de Maio de 2024.

À
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
Av. Washington Luiz, nº 252
Niterói – Rio de Janeiro – RJ.

Ref.: **PARECER 31/12/2023**

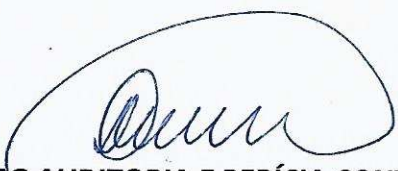
At.: **DIRETORIA**

Prezados Senhores:

Na qualidade de Auditores Independentes, devidamente registrados na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, anexamos a presente nosso Parecer sobre as Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2023.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



ACG AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

ACG AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

Rua Quinze de Novembro, 90 - Sala 603 - Parte - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-125
Telefones (21) 3587-8632 / 3587-8601 / 3492-3077

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos.Srs. Sócios e Diretores da RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, em 31 de Dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

ACG AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

Rua Quinze de Novembro, 90 - Sala 603 - Parte - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-125
Telefones (21) 3587-8632 / 3587-8601 / 3492-3077

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas internacionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

ACG AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Niterói, 24 de Maio de 2024.

ACG AUDITORIA E PERICIA CONTÁBIL
CRC RJ nº 0068/O-6



Luiz Fernando Pereira Alves
Contador CRC RJ nº 053.885/O-5

ALVARÁ DE LICENÇA PARA
ESTABELECIMENTO

A PREFEITURA DE NITERÓI concede o alvará previsto na Lei Municipal nº 2.624/2008 para o contribuinte abaixo identificado:

Inscrição:	39248	CNPJ/CPF:	30.090.575/0001-03	CGM:	431624
R. Social / Nome:	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA				
Nome Fantasia:					
Endereço:	WASHINGTON LUIS	Número:	252	Bairro:	CENTRO
Complemento:					
Data de Inscrição:	30/10/1967	Processo:	/		

CNAE - Atividade Principal
F4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAE - Atividade Secundárias
E3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES
E3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
E3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
E3821100 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
E3900500 DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
H4930203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
M7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
N7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES
N7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR
N8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
N8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Observações
LICENÇA DEFINITIVA

Niterói, 2 de Setembro de 2024.

Alvará liberado pelo usuário: LUDMILA MAFFEI BALTENSBERGER FAVA

A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

O contribuinte deve observar o **Código de Posturas de Niterói** (Lei 2.624/2008), especialmente os seguintes dispositivos:

Art. 378 - Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias. O Fiscal de Posturas poderá solicitar documentos do estabelecimento comercial para examiná-los, quando julgar necessário e essencial ao perfeito desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 405 - O original do cartão do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 406 - O Alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo de trinta dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração, juntando-se ao requerimento os documentos que deram causa a modificação.

Art. 408 - A transferência ou venda de estabelecimento ou encerramento de atividade deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Fazenda, mediante requerimento, no prazo de trinta dias, contado a partir da ocorrência do fato.


Leonardo Ferreira
Fiscal de Posturas
Matr. 242.301-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:43 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **3B67.67B0.11C9.BEDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/08/2024, em referência ao pedido **242572/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

CNPJ:

30.090.575/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

80.05189.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **89OW.5210.6211.003C**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **05/08/2024 às 18:47:38.3**

Esta certidão tem validade até 01/02/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/09/2024 às 10:24:36.2



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2024/2283925

Código de verificação de autenticidade: 9fcb4eb512e5ed4c74db7489242c1929

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 30.090.575	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 08/08/2024 ÀS 17:01:08 VÁLIDA ATÉ: 06/11/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

CGM: 431624 - Nome: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA - CNPJ/CPF: 30090575000103

Endereço: AV WASHINGTON LUIZ, 252/ - Bairro: Centro - Cidade: NITERÓI-RJ CEP: 24030250

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 353128

Logradouro: AV WASHINGTON LUIS, 252/ QD: Lote: 1-A

Bairro: CENTRO

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o imóvel acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Observações : ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DA FAZENDA E PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Niterói, 04 de setembro de 2024

Código de Autenticidade da Certidão
32104140904202951000847125824302750





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 439171

CGM:431624 - Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03
Endereço: WASHINGTON LUIZ, 252,
Bairro: Centro
Cidade: NITERÓI - CEP: 24030-250

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 4 de Setembro de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: IY1xdkdD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 60063899/2024

Expedição: 02/09/2024, às 10:22:03

Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO (PENHORA)
NR. DA CERTIDAO: 47036204

IDENTIFICACAO

RAZAO SOCIAL

CNPJ

RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA

30.090.575/0021-57

(Certidao valida para a matriz e suas filiais):

DESPACHO

PENHORA DE BEM OU DE RENDA SUFICIENTE AO TOTAL
PAGAMENTO DO DEBITO EM CURSO DE COBRANCA EXECUTIVA
1 PROCESSO(S).

PROCESSOS:

[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL

Certidao expedida por forza do artigo 195, caput da Lei nr.11.651, combinado com o inciso I do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

SEGURANCA

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.445.594.566

ASSINATURA

LOCAL: GOIANIA, 12 SETEMBRO DE 2024

MATR. : 6580028-1

HORA:8:37:37.1

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO (PENHORA)
NR. DA CERTIDAO: 47036214

IDENTIFICACAO

RAZAO SOCIAL

CNPJ

RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA

30.090.575/0001-03

(Certidao valida para a matriz e suas filiais):

DESPACHO

**PENHORA DE BEM OU DE RENDA SUFICIENTE AO TOTAL
PAGAMENTO DO DEBITO EM CURSO DE COBRANCA EXECUTIVA.**

PROCESSOS:

[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL

Certidao expedida por forza do artigo 195, caput da Lei nr.11.651, combinado com o inciso I do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

SEGURANCA

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.511.854.168

ASSINATURA

ASSINATURA

LOCAL: GOIANIA, 12 SETEMBRO DE 2024

MATR. : 6580028-1

HORA:8:38:0.1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.090.575/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOCON	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 252	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 24.030-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
-------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODOCON@RODOCON.COM.BR	TELEFONE (21) 2707-7600
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2004
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 10:09:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.090.575/0001-03
Razão Social: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Endereço: AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2024 a 05/10/2024

Certificação Número: 2024090609260298307540

Informação obtida em 06/09/2024 18:30:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

30.090.575/0001-03

Inscrição Estadual

80.051.89-1

Data da concessão da inscrição

31/05/1978

Nome empresarial

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

AVN WASHINGTON LUIZ, 0252 Centro - NITERÓI RJ 24.030-250

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

25/02/2005

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Secundárias

37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

38.21-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

39.00-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 31/05/1978. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA

INSCRIÇÃO: 30.090.575/0001-03

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/09/2024, às 10:50:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **4S48U9XHRQ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Pag. 01/11



Delegacia de Niterói

Data de criação do protocolo na web: 12/06/2024
14:41:17

2024/00500467-9

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0046301-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX

Requerente

Local	Nome:	Renato Silva de Moraes
	Assinatura:	Renato Silva de Moraes
Data	Telefone de contato:	(21) 2707-7600
	E-mail:	RODOCON@RODOCON.COM.BR
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	12/06/2024
	Data da 1ª entrada:	



2024/00500467-9

CONSOLIDAÇÃO DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE
NESTE INSTRUMENTO DE 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

CNPJ nº 30.090.575/0001-03

NIRE nº 33200463010

61ª ALTERAÇÃO da empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**, sito à Av. Washington Luiz, 252 - Niterói – RJ, CEP: 24.030-250, e adaptação à Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

LÉA BEATRIZ VENTIN ZAGURY, brasileira, solteira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida na cidade do Rio de Janeiro em: 17/02/1958, Bacharel em Comunicações e Artes Visuais, portadora da cédula de identidade da Secretaria de Segurança Pública/RJ nº 03141866-8 expedida pelo Instituto Félix Pacheco em 03/05/1979 e CPF n.º 625.733.497-72, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitida como sócia desde de 16 de outubro de 1992, conforme 30ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 0585276;

JOSÉ EDUARDO VENTIN ZAGURY, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido na cidade do Rio de Janeiro em: 08/03/1956, Eng. Civil, portador da carteira de identidade nº 044634-D expedida em 18/05/1981 e Registro Nacional nº 200168192-5 expedido em 26/06/2007 pelo CREA-RJ Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro e CPF n.º 414.037.387-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitido como sócio desde 11 de novembro de 1980, conforme 20ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 129849;

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido na cidade do Rio de Janeiro em 26/03/1957, Eng.º de Produção, portador da carteira de identidade nº 46.197-D, expedida em 08/09/1981 e Registro Nacional nº 200483640-7 expedido em 01/02/2008 pelo CREA-RJ Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro e CPF n.º 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitido como sócio desde 11 de novembro de 1980, conforme 20ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 129849;

DANIELA CORRÊA ZAGURY, brasileira, divorciada, Engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 013017440-2 do Detran/RJ, CPF nº 092.666.727-00, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Avenida

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 2024/00500467-9 Data do protocolo: 13/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2024 SOB O NÚMERO 00006291439 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 005E02AFFD9661F7421A6B9932C6F5312CDDE0787BFB001DA76DA249E9B984B4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitida como sócia desde 23 de setembro de 2022, conforme 57ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 00005124428;

FERNANDA ZAGURY RODRIGUES, brasileira, casada no regime de separação obrigatória de bens, Arquiteta, portadora da identidade nº 3102130691 do SSP-RS, CPF nº 101.246.117-37, residente e domiciliada na Cidade de Novo Hamburgo/RS, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitida como sócia desde 23 de setembro de 2022, conforme 57ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 00005124428;

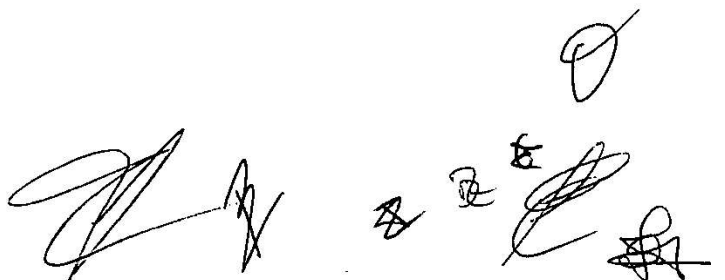
GUILHERME BOUCH ZAGURY, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, Engenheiro civil, portador da identidade nº 215197260 do Detran/RJ, CPF nº 106.149.057-29, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitido como sócio desde 23 de setembro de 2022, conforme 57ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 00005124428;

BRUNO LEÃO VALGUEIRO ZAGURY, brasileiro, solteiro, Engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 21.159.226-6 SSP/RJ, CPF nº 107.572.507-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitido como sócio desde 01 de dezembro de 2022, conforme 58ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 00005196126;

JULIANA VALGUEIRO ZAGURY, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 21.559.537-2 DETRAN/RJ, CPF nº 132.135.847-46, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitida como sócia desde 01 de dezembro de 2022, conforme 58ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 0005196126, resolvem de comum acordo ALTERAR O CONTRATO SOCIAL como se segue:

ALTERAÇÃO – CRIAÇÃO DE FILIAL NO ESTADO DE TOCANTIS

Abertura de filial no Estado do Tocantis/TO: Rua Barão do Rio Branco, S/N, Setor Aeroporto, Município - Ponte Alta do Tocantins/TO – CEP 77.590.000.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 2024/00500467-9 Data do protocolo: 13/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2024 SOB O NÚMERO 00006291439 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 005E02AFFD9661F7421A6B9932C6F5312CDDE0787BFB001DA76DA249E9B984B4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

Fica o **CONTRATO SOCIAL** consolidado como se segue: **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA é uma Sociedade Limitada que doravante reger-se-á pelas normas estatuídas neste instrumento, na Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

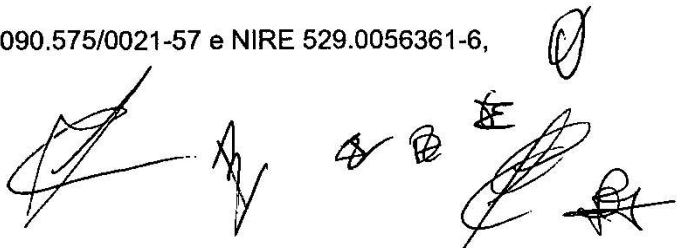
CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade continua com SEDE e foro na Av. Washington Luiz n.º 252 - Niterói - RJ - CEP n.º 24.030-250.

Parágrafo Único: As decisões de criar e/ou de excluir: oficinas de reparos e manutenções, filiais, sucursais, escritórios, representações, acampamentos de obras e quaisquer outras formas subsidiárias, serão tomadas por aqueles administradores que compõem a diretoria, em que suas atribuições no cargo lhes facultam os atos deste parágrafo e somente surtirão efeitos quando da averbação nos órgãos competentes.

Ficam mantidos os seguintes: oficinas, filiais, escritórios e acampamentos de obras:

- 1) Filial do Rio de Janeiro – CNPJ 30.090.575/0022-38 e NIRE 339.0040871-2, Av. Passos, nº 115, sala 701- Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.051-040;
- 2) Oficina Central- CNPJ 30.090.575/0026-61 e NIRE 339.0042027-5, Estrada de Santa Izabel, nº 51 - Bairro Sacramento, São Gonçalo/RJ – CEP: 24.735-040;
- 3) Escritório RIO BRILHANTE/MS – CNPJ 30.090.575/0048-77 e NIRE 549.0017163-9, Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, s/nº, Lotes de nº 07 a 10, Quadra 156, Rio Brilhante/MS – CEP: 79.130-000;
- 4) Escritório CUIABÁ/MT – CNPJ 30.090.575/0049-58 e NIRE 519.0027991-7, Av. Isáac Póvoas, nº 586 - Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT – CEP: 78.005-340;
- 5) Escritório em GALILÉIA/MG – CNPJ 30.090.575/0038-03 e NIRE 319.0109178-8, Rua dos Operários, nº 262 – Bairro Centro, Galiléia/MG - CEP 35.250-000;
- 6) Escritório SANTA ADÉLIA/SP – 30.090.575/0006-18 e NIRE 359.0306674-1, Rodovia Orivaldo Thito Colombo, s/nº Complemento Km 7,60 - Bairro Zona Urbana, Santa Adélia/SP – CEP: 15.950-000;
- 7) Escritório IRECÊ/BA – 30.090.575/0008-80 e NIRE 299.0091585-9, Av 2 de Agosto, s/n Bairro Lagoa do Tio, Irecê/BA – CEP 44.868-092;
- 8) Escritório DUQUE DE CAXIAS/RJ – CNPJ 30.090.575/0013-47 e NIRE 339.0101186-7, Estrada das Figueiras, nº 623-C QD 20 Lotes de Terreno 21 e 50 – B, no Loteamento Chácaras Rio Petrópolis – Município de Duque de Caxias/RJ, CEP 25.243.151;
- 9) Escritório PONTALINA/GO – CNPJ 30.090.575/0021-57 e NIRE 529.0056361-6,



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 2024/00500467-9 Data do protocolo: 13/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2024 SOB O NÚMERO 00006291439 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 005E02AFFD9661F7421A6B9932C6F5312CDDE0787BFB001DA76DA249E9B984B4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Ltda

- Rua Via Secundária 02, Quadra 01, 01-A, Lote 01, 07 - Distrito Agroindustrial de Pontalina, Pontalina/GO – CEP: 75.620-000;
- 10) Escritório e Pedreira, ITAPURA/SP – CNPJ 30.090.575/0027-42 e NIRE 359.0322464-9, Rodovia Vicinal Dr. Francisco E. de Godoy, Km 4,4 - Itapura/SP – CEP: 15.390-000;
- 11) Instalação de Usina de Asfalto – CNPJ 30.090.575/0029-04 e NIRE 359.0343159-8, Rodovia Vicinal Dr. Francisco E. de Godoy, Km 4,2 - Itapura/SP – CEP: 15.390-000;
- 12) Escritório PATOS DE MINAS/MG – CNPJ 30.090.575/0025-80 e NIRE 319.0201587-2, Rua José Custódio Pereira, nº 21 - Bairro Novo Horizonte, Patos de Minas/MG – CEP: 38.703-635;
- 13) Escritório NOVO REPARTIMENTO/PA – CNPJ 30.090.575/0030-48 e NIRE 159.0035899-1, Av. Cupuaçu, Quadra 7-A, nº 04, 1º andar, sala 06 – Bairro Morumbi, Novo Repartimento/PA - CEP 68.473-000;
- 14) Escritório CAUCAIA/CE – CNPJ 30.090.575/0032-00 e NIRE 239.0065682-3, Rodovia BR-020, S/Nº, Km 14, Bairro Nova Metrópole(Jurema), Caucaia/CE – CEP 61.658-007;
- 15) Usina de Asfalto/Escritório – CNPJ 30.090.575/0050-91 e NIRE 329.0077875-6, NOVA VENECIA/ES – Rua Luciano Selia, Nº 243, Lote nº 13, Quadra 01, Polo Industrial II – Darcílio Duarte Santos, Nova Venécia/ES – CEP 29.830-000;
- 16) Escritório TOCANTINS/TO - Rua Barão do Rio Branco, S/N, Setor Aeroporto, Ponte Alta do Tocantins/TO – CEP 77.590-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por fim o planejamento e a execução por conta própria ou de terceiros, para fins públicos ou particulares, de serviços e obras de Engenharia, principalmente os relacionados com as construções e conservações rodoviárias, aeroportuárias, edificações, parques e jardins, coleta e transporte de resíduos domiciliares ou industriais, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, transporte rodoviário de produtos perigosos, exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, segregação, acondicionamento, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras, recintos alfandegados, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, pintura para calçadas e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras de arte especiais, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, e tudo mais que convier à Sociedade, desde que restrito às atribuições de seus técnicos responsáveis. O objetivo da Sociedade poderá sempre ser estendido ou modificado por deliberação dos Sócios.

CLÁUSULA QUARTA

O início da atividade é na data do seu registro que se deu em 01/07/1958 e o prazo da Sociedade é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 2024/00500467-9 Data do protocolo: 13/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2024 SOB O NÚMERO 00006291439 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 005E02AFFD9661F7421A6B9932C6F5312CDDE0787BFB001DA76DA249E9B984B4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/11

DO CAPITAL SOCIAL, DA DISTRIBUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), divididos em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas de Capital no valor unitário de R\$1,00(um real), fica assim dividido entre os sócios:

Sócios :	R\$	Quantidade de Quotas
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY	6.333.333,00	6.333.333
JOSÉ EDUARDO VENTIN ZAGURY	5.833.333,00	5.833.333
LÉA BEATRIZ VENTIN ZAGURY	5.333.334,00	5.333.334
JULIANA VALGUEIRO ZAGURY	500.000,00	500.000
BRUNO LEÃO VALGUEIRO ZAGURY	500.000,00	500.000
DANIELA CORRÊA ZAGURY	500.000,00	500.000
FERNANDA ZAGURY RODRIGUES	500.000,00	500.000
GUILHERME BOUCH ZAGURY	500.000,00	500.000
TOTAIS	20.000.000,00	20.000.000

Parágrafo Único: Fica destacado do Capital Social, para efeitos fiscais a importância de R\$1.000,00(Hum mil reais) para cada filial, oficinas de reparos e manutenções e de escritórios de acampamentos de obras.

CLÁUSULA SEXTA

Entre os sócios as quotas de Capital Social são livremente transferíveis.

Parágrafo Primeiro: O(s) sócio(s) que pretender(em) se retirar da sociedade deverá(ão) comunicar a sua(s) resolução(ões), por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias à Diretoria, oferecendo, obrigatoriamente, aos sócios as suas quotas de capital social e, se não houver nenhum interesse por parte de qualquer sócio em adquiri-las, poderá a sociedade fazê-lo, incorporando ao seu patrimônio líquido, em quotas de capital em tesouraria, e a forma de pagamento será a do item 2 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta;

Parágrafo Segundo: O(s) sócio(s) que pretender(em), no todo ou em partes, ceder, transferir ou negociar suas quotas de capital social, por quaisquer motivos, deverá(ão) obrigatoriamente dar ciência de suas intenções, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias a todos os sócios e estes terão a preferência nas quotas negociadas; sem o consentimento unânime dos demais sócios, qualquer ato não terá eficácia quanto a estes e à Sociedade;

Parágrafo Terceiro: Responde o cedente das quotas de capital social solidariamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 2024/00500467-9 Data do protocolo: 13/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2024 SOB O NÚMERO 00006291439 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 005E02AFFD9661F7421A6B9932C6F5312CDDE0787BFB001DA76DA249E9B984B4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até 2(dois) anos após a data da averbação no órgão competente, da alteração contratual que

contenha o ato deste parágrafo;

Parágrafo Quarto: O(s) sócio(s) que, a título de quota social, transmitir domínio, posse ou uso, responde pela evicção; e pela solvência do devedor, aquele que transferir crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRERROGATIVAS E PRAZO DA GESTÃO DA DIRETORIA.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade será administrada, por prazo indeterminado, pelos sócios relacionados a seguir, que comporão uma Diretoria, a saber:

- 1) ao sócio **José Eduardo Ventin Zagury**, caberá o cargo de **Diretor Presidente**;
- 2) ao sócio **Carlos Alberto Ventin Zagury**, caberá o cargo de **Diretor Vice - Presidente**.

Parágrafo Primeiro: O prazo da Diretoria é por tempo indeterminado, poderá ser revisto pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores que compõem a Diretoria, investidos em seus cargos, responderão pelas seguintes atribuições, a saber:

1) **no cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente**, os administradores), ficam individualmente investidos dos mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer atos relacionados aos fins e objetivos da Sociedade inclusive os de transigir, contrair obrigações, adquirir, vender, compromissar, receber dinheiro ou valores, contratar com bancos e outros estabelecimentos a abertura de crédito de cotas de qualquer natureza, movimentar contas correntes bancárias, emitir, endossar cheques ou qualquer outros títulos, de crédito de interesse social, competindo-lhe ainda criar e manter escritórios, filiais, agências, sucursais, depósitos, acampamentos de obras, como também, nomear e destituir agentes, contratando com eles as obrigações e prerrogativas e as respectivas comissões e também em organizar, estruturar e administrar os serviços internos, nomear, contratar na forma da Lei, na admissão e demissão de funcionários, fixar remunerações, salários ou vencimentos, representar perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e de Economia Mista, bem como, praticar todos os atos necessários a boa gestão.

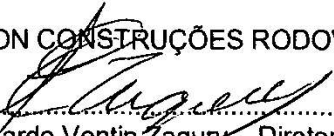
Parágrafo Terceiro: Obrigatoriamente deverão constar a assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em todos os documentos, títulos e papéis que constituírem em obrigações ou ônus que venham a compromissar a Sociedade, inclusive nas escrituras de bens móveis e imóveis ou ônus reais sobre os

mesmos, podendo o Diretor presidente ou o Diretor Vice-Presidente outorgar separadamente a terceiros este mister, por procuração da sociedade.

Parágrafo Quarto: Caberá ao Diretor Presidente e/ou Diretor Vice-Presidente, designar quem poderá, sócio(s), bem como procurador(es), em representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele.

Parágrafo Quinto: Os Sócios(as) que compõem a Diretoria assinarão, respeitado as limitações das atribuições de cada um, todos e quaisquer atos, papéis e documentos, da seguinte forma:

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA


José Eduardo Ventin Zagury – Diretor Presidente

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA


Carlos Alberto Ventin Zagury – Diretor Vice-Presidente

CLÁUSULA NONA

As Deliberações dos sócios que compõem a Diretoria, serão tomadas em reunião, conforme previsto neste Contrato Social, devendo ser convocadas pelos Administradores nos casos previstos em lei ou no contrato social.

Parágrafo Único: Ressalvados os casos para os quais a lei preveja quórum maior, as deliberações dos sócios serão tomadas por maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

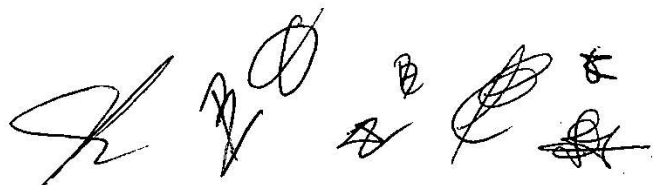
Os sócios **DECLARAM**, sob as penas da lei, que não estão impedidos(as) de exercerem o comércio ou a administração de sociedades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A responsabilidade da Diretoria Técnica da Sociedade, cuja atividade principal é Engenharia em Geral, ficará a cargo dos Engenheiros, a saber:

José Eduardo Ventin Zagury, sócio já qualificado neste instrumento, Engenheiro, portador da carteira de identidade do CREA/RJ de nº 44.634-D;

Carlos Alberto Ventin Zagury, sócio já qualificado neste instrumento, Engenheiro, portador da carteira de identidade do CREA/RJ de nº 46.197-D.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 2024/00500467-9 Data do protocolo: 13/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2024 SOB O NÚMERO 00006291439 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 005E02AFFD9661F7421A6B9932C6F5312CDDE0787BFB001DA76DA249E9B984B4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Parágrafo Único: Os designados para a Diretoria Técnica, dentro dos limites de suas qualificações profissionais, terão completa e irrestrita autonomia para o exercício de suas atribuições e por seus atos responderão nas penas da lei e a terceiros prejudicados

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A participação de cada sócio(a), nos Lucros ou Prejuízos, apurados anualmente, de acordo com as normas legais vigentes, sempre obedecerá à proporção de suas quotas de capital social que efetivamente foram integralizadas para formação do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: Os lucros, apurados em cada exercício, após obedecidas as disposições legais vigentes, considerados livres e disponíveis, poderão, a critério dos sócios, ser destinados, no todo ou em parte, para distribuição, para reservas, ou mantidos em suspensos para futuras destinações;

Parágrafo Segundo: É assegurado a qualquer sócio o benefício de sua quota parte nos lucros, se assim o exigir.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Sociedade não se dissolverá no caso de morte de sócio, de sua interdição, da sua exclusão ou de sua desistência em permanecer na sociedade, hipóteses em que liquidar-se-á a sua quota de capital social e seus haveres líquidos da seguinte forma:

- 1) em qualquer situação, à data do evento, será levantado um Balanço Patrimonial Extraordinário, excluindo-se a apuração do valor de Fundo de Comércio;
- 2) a forma de pagamento será feita em 24(vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias corridos após o evento.

Parágrafo Único: Qualquer herdeiro ou sucessor, do sócio falecido, poderá ser admitido na sociedade, desde que haja a aprovação de todos os sócios remanescentes.

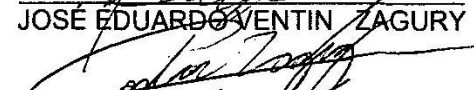
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica desde já eleito o FÓRUM da Comarca de Niterói - RJ., para dirimir e julgar os casos omissos e as possíveis divergências.

E, por estarem justos e contratados, mandaram confeccionar este instrumento particular de 61ª Alteração com Consolidação do Contrato Social de todos os Atos até a presente data que lido na presença de todos os Sócios e de duas testemunhas foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam o bem e fiel cumprimento de todas as cláusulas nele constantes.

Niterói/RJ, 29 de Maio de 2024


JOSÉ EDUARDO VENTIN ZAGURY

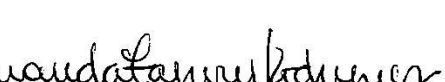

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY


LÉA BEATRIZ VENTIN ZAGURY


JULIANA VALGUEIRO ZAGURY

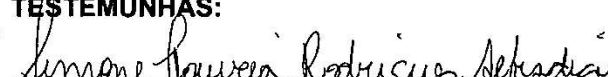

BRUNO LEÃO VALGUEIRO ZAGURY


DANIELA CORRÊA ZAGURY


FERNANDA ZAGURY RODRIGUES


GUILHERME BOUCH ZAGURY

TESTEMUNHAS:


SIMONE GOUVEIA RODRIGUES ALFRADIQUE
CPF: 018.873.247-04 CI n.º 072135/O-8 CRC/RJ


ANDERSON CARVALHO DA SILVA SOARES
CPF: 089.505.217-25 CI n.º 105713/O-4 CRC/RJ

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
Nome sancionado: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 30090575000103

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2024 11:16:25
Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acórdos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.090.575/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:31:06 do dia 02/09/2024 , com validade até o dia 02/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: H4ffEeh6t8MOQeNASArs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP
Nome sancionado: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 30090575000103

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2024 11:16:25
Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acórdos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2024 às 11:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.090.575/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D5.CC6B.A13F.7531 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

C/C

NASCIMENTO	26.03.57	INSCRIÇÃO NO CPF	414 037 467 53
CONTRIBUINTE			
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY			
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL			

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



C/C

NASCIMENTO 08.03.56	INSCRIÇÃO NO CPF 414 037 387 34
------------------------	------------------------------------

CONTRIBUINTE
JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY


SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE




República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

200483640-7

Nome

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

Filiação

LEAO ZAGURY

BEATRIZ VENTIN ZAGURY

C.P.F.

414.037.467-53

Documento de Identidade

46197/D CREA/RJ

Tipo Sang.

Nascimento

26/03/1957

Naturalidade

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-RJ

Emissão

03/09/2014

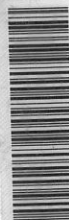
Data de Registro

24/02/1981

Ass. Presidente

Registro no Crea

RJ-46197/D



Título Profissional

Engenheiro de Produção

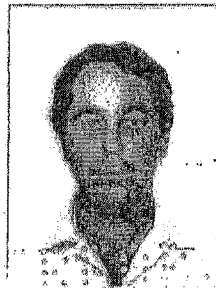
Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

04 / 09 / 79 ESCOLA DE
DIPLOMADO EM FELA

ENGENHARIA-UNIV FED DO RIO DE JANEIRO

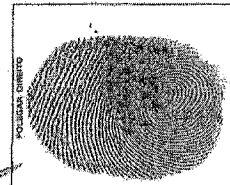
ATRIBUIÇÃO ANOTADA NA CARTEIRA PROFISSIONAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA (SP) DO ART. 5º
DA LEI N.º 5.194, DE 24/12/1966 E LEI N.º 5.206, DE 07/05/1975.

R+
TIPO SANCIONADO - FATOR RII

414037387-34



[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

(CARTEIRA DE IDENTIDADE)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - RJ
REG. Nº 79-1-02591-9
CART. PROF. Nº RJ-044634/D
NOME JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY
FILIAÇÃO LEAO ZAGURY
BEATRIZ VENTIN ZAGURY
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NASCIMENTO 08/03/56
TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL
DATA DA EXPEDIÇÃO 06 / 03 / 97
NATURAL DE RJ
REGISTRO CIVIL 3433820/IFF
Eng. José Cláudio de Assis
PRESIDENTE DO CREA

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200168192-5

CONFEDERAÇÃO
NACIONAL
DE
ENGENHARIA
E
AGRONOMIA

Nome

JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY

Filiação

LEAO ZAGURY

BEATRIZ VENTIN ZAGURY

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

414.037.387-34

3433820 IFF

B+

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

08/03/1956

RIO DE JANEIRO

RJ

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-RJ

10/06/2014

12/01/1979

Ass. Presidente

Registro no Crea

1979102531



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6295 de 07/05/75)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.090.575/0001-03 DUNS®: 89*****78
Razão Social: RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA
Nome Fantasia: RODOCON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/11/2024
Receita Municipal	Validade:	04/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/09/2024 15:40

CPF: 414.XXX.XXX-53 Nome: CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **30.090.575/0001-03**

Razão Social: **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 252 - CENTRO - 24.030-250 - Niterói / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2024 11:38:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**
CNPJ: **30.090.575/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.090.575/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:34:05 do dia 02/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NKCZ020924113405

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02285/2009

EMITIDA EM 28/08/2009

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY

TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 04/09/1979 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO

- RJ

REGISTRO.....: RJ S3 062518-1

C.P.F.....: 414.037.387/34

NASCIMENTO....: 08/03/1956

ART 2837868-8

=====

Empresa.....: RODOCON CONSTRUcoes RODOVIARIAS LTDA

Proprietario.: DNIT DEPTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANS

Endereco Obra: ROD BR 282 PONTE SERRADA - SAO MIGUEL D'OESTE

89900 - SAO MIGUEL DO OESTE

- SC

Cadastrada em: 27/08/2009

Baixada em....: 27/08/2009

Periodo (Previsto) - Inicio: 18/09/2006 Termina.....: 19/02/2009

Autoria.....: INDIVIDUAL

Tipo.....: SUBST. ART

MANUTENCAO

CONSERVACAO

RODOVIA

Dimensao do Trabalho ... 115,90 QUILOMETRO(S)

EXECUCAO

PINTURA DE LIGACAO

Dimensao do Trabalho ... 396.406,02 TONELADA(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensao do Trabalho ... 39.979,34 TONELADA(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM VIAS E/OU TIPOS DE TRANSPORTE

Dimensao do Trabalho ... 117.750,08 HECTARE(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensao do Trabalho ... 35.106,10 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensao do Trabalho ... 235.314,90 METRO(S) QUADRADO(S)

SARJETA

Dimensao do Trabalho ... 7.206,00 METRO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: DNIT DEPTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANS datado(s) de 20 de Agosto de 2009, a quem cabe a exatidao e veraci-

CONTINUA ==> FOLHA 0002



CREA-SC

Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331.2000 - Fax: (48) 3331.2005 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02285/2009

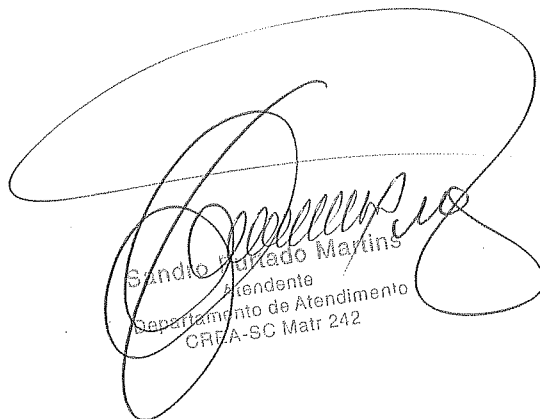
EMITIDA EM 28/08/2009

Prof.: JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY

FOLHA.....0002

dade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.


Sandio Eduardo Martins
Presidente
Departamento de Atendimento
CREA-SC Matr 242



CREA-SC

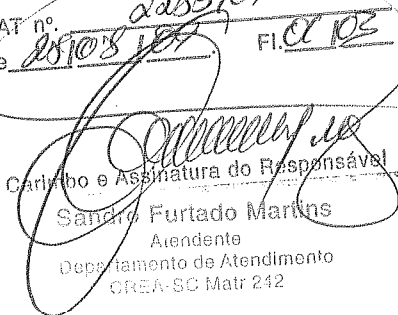
Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331.2000 - Fax: (48) 3331.2005 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br



ATESTADO N.º 027/2009

ATESTAMOS, para fins de obtenção de acervo técnico, que a empresa Rodocon Construções Rodoviárias Ltda., registrada no CREA/SC sob o n.º 068749-7, com sede à Avenida Washington, n.º 252 (número duzentos e cinquenta e dois), na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 30.090.575/0001-03, executou, no período compreendido entre 18/09/2006 (dezoito de setembro de dois mil e seis), data de início do período relativo à primeira Medição Parcial, e 19/02/2009 (dezenove de fevereiro de dois mil e nove), data limite do período relativo à medição final, as obras de recuperação, manutenção e conservação na rodovia BR-282/SC, no trecho de Florianópolis à fronteira Brasil/Argentina (Ponte sobre o Rio Peperiguaçu), subtrecho de Ponte Serrada a São Miguel d'Oeste, no segmento do km 532,9 (quilômetro quinhentos e trinta e dois vírgula nove) ao km 648,8 (quilômetro seiscentos e quarenta e oito vírgula oito), numa extensão de 115,9 km (cento e quinze vírgula nove quilômetros), objeto do contrato de empreitada n.º TT – 089/2006, assinado em 02/08/2006 (dois de agosto de dois mil e seis), exarado no processo n.º 50616.001.238/2006-96, firmado com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, através desta Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina, sediada à Rua Álvaro Millen da Silveira, n.º 104, bloco II, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.892.707/0001-00. Atestamos, também, que os serviços foram executados de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes, e que foram executados os seguintes quantitativos de serviços: **1 – Reparos localizados da pista de rolamento** – 1.1 – Reparos localizados – 3.730,000 m² (três mil, setecentos e trinta metros quadrados); 1.2 – Reparos localizados – 2.113,000 m² (dois mil, cento e treze metros quadrados); **2 – Microrevestimento da pista de rolamento** – 2.1 – Microrevestimento – 95.496,720 m² (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis vírgula setecentos e vinte metros quadrados); **3 – Fresagem da pista de rolamento** – 3.1 – Pintura de ligação – 49.511,800 m² (quarenta e nove mil, quinhentos e onze vírgula oitocentos metros quadrados); 3.2 – Concreto betuminoso usinado a quente – 3.793,594 t. (três mil, setecentas e noventa e três vírgula quinhentas e noventa e quatro toneladas); 3.3 – Fresagem descontinuada do pavimento – 49.511,800 m² (quarenta e nove mil, quinhentos e onze vírgula oitocentos metros quadrados); **4 – Reparos localizados do acostamento** – 4.1 – Reparos localizados – 688,800 m² (seiscentos e oitenta e oito vírgula oitocentos metros quadrados); **5 – Tratamento superficial simples do acostamento** – 5.1 – Tratamento superficial simples – 186.939,000 m² (cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove metros quadrados); **6 – Reperfilagem do acostamento** – 46.1 – Pintura de ligação – 39.020,000 m² (trinta e nove mil e vinte metros quadrados); 4.2 – Concreto betuminoso usinado a quente, massa fina – 2.982,688 t. (duas mil, novecentas e oitenta e duas vírgula seiscentas e oitenta e oito toneladas); **7 – Manutenção** – 7.1 – Serviços de manutenção da pista e acostamento – 23,200 m. (vinte e três vírgula duzentos meses); **8 – Conservação** – 8.1 – Serviços de conservação da faixa domínio, num valor total de R\$ 2.029.763,38 (dois milhões, vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 1.765.295,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais), a preços iniciais, e R\$ 264.468,38 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), de reajustamento; **9 – Material betuminoso** – 9.1 –

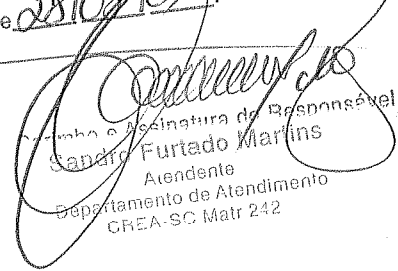
CREA-SC
Registrado(a) e válido com a apresentação
da Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº. 2285769
de 2010/8/10 Fl. 01/103
Carimbo e Assinatura do Responsável

Sandro Furtado Martins
Acidente
Departamento de Atendimento
CREA-SC Matr 242

Transporte de CAP-20 – 2.089,855 t. (duas mil e oitenta e nove vírgula oitocentas e cinquenta e cinco toneladas); 9. 2 – Transporte de emulsão e asfalto diluído – 871,562 t. (oitocentas e setenta e uma vírgula quinhentas e sessenta e duas toneladas); 9.3 – Aquisição de CM-30 – 282,609 t. (duzentas e oitenta e duas vírgula seiscentas e nove toneladas); 9.4 - Aquisição de RR-1C – 201,470 t. (duzentas e uma vírgula quatrocentas e setenta toneladas); 9.5 – Aquisição de RR-2C – 186,939 t. (cento e oitenta e seis vírgula novecentas e trinta e nove toneladas); 9.6 – Aquisição de RL-1C com polímetro – 200,543 t. (duzentas vírgula quinhentas e quarenta e três toneladas); 9.7 – Aquisição de CAP-20 – 2.089,855 t. (duas mil e oitenta e nove vírgula oitocentas e cinquenta e cinco toneladas); **10 – Canteiro, mobilização e desmobilização** – 10.1 – Mobilização e desmobilização – 1,000 vb - uma verba no valor total R\$ 28.916,40 (vinte e oito mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a preços iniciais, e R\$ 4.916,40 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), de reajustamento; 10.2 – Canteiro de obras – 1,000 m² – (um metros quadrados); **11 – Remendo profundo da pista de rolamento** – 11.1 – Remendo profundo demolição mecanizada – 87,181 m³ (oitenta e sete vírgula cento e oitenta e um metros cúbicos); **12 – Reconstrução do pavimento da pista de rolamento** – 12.1 – Sub-base de rachão – 979,025 m³ (novecentos e setenta e nove vírgula vinte e cinco metros cúbicos); 12.2 – Base de brita graduada – 796,880 m³ (setecentos e noventa e seis vírgula oitocentos e oitenta metros cúbicos); 12.3 – Imprimação – 3.984,400 m² (três mil, novecentos e oitenta e quatro vírgula quatrocentos metros quadrados); 12.4 - Concreto betuminoso usinado a quente – 508,808 t. (quinhentas e oito vírgula oitocentas e oito toneladas); 12.5 – Remoção mecanizada de revestimento betuminoso – 199,220 m³ (cento e noventa e nove vírgula duzentos e vinte metros cúbicos); 12.6 – Remoção mecanizada da camada granular do pavimento – 1.792,980 m³ (um mil, setecentos e noventa e dois vírgula novecentos e oitenta metros cúbicos); **13 - Fresagem contínua da pista de rolamento** – 13.1 - Fresagem contínua do pavimento – 68.239,000 m² (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados); 13.2 - Pintura de ligação – 68.239,000 m² (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados); 13.3 - Concreto betuminoso usinado a quente – 4.676,042 t. (quatro mil, seiscentas e setenta e seis vírgula quarenta e duas toneladas); 13.3 - Concreto betuminoso usinado a quente – 920,717 t. (novecentas e vinte vírgula setecentas e dezessete toneladas); **14 -Camada regularização da pista de rolamento (E=1cm)** – 14.1 - Pintura de ligação – 162.041,444 m² (cento e sessenta e dois mil e quarenta e um vírgula quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados); 14.2 – Concreto betuminoso usinado a quente massa fina – 4.128,816 t. (quatro mil, cento e vinte e oito vírgula oitocentas e dezesseis toneladas); **15 – Recapeamento da pista de rolamento (E=3,5 cm)** – 15.1 – Pintura de ligação – 37.219,000 m² (trinta e sete mil, duzentos e dezenove metros quadrados); 15.2 – Concreto betuminoso usinado a quente – 17.812,830 t. (dezessete mil, oitocentas e doze vírgula oitocentas e trinta toneladas); **16 – Base de brita graduada no acostamento** – 16.1 – Base de brita graduada – 33.330,200 m³ (trinta e três mil, trezentos e trinta vírgula duzentos metros cúbicos); 16.2 – Imprimação – 231.330,500 m² (duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta vírgula quinhentos metros quadrados); **17 – Recapeamento do acostamento (E=5 cm)** – 17.1 – Pintura de ligação – 40.375,000 m² (quarenta mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados); 17.2 – Concreto betuminoso usinado a quente – 5.155,888 t. (cinco mil, cento e cinquenta e cinco vírgula oitocentas e oitenta e oito toneladas); **18 – Implantação de drenagem longitudinal no acostamento** – 18.1 – Sarjeta triangular de concreto – STC-02 – 7.206,000 m (sete mil, duzentos e seis metros). Atestamos, ainda, que o valor total faturado pela firma, apurado na medição final, foi de R\$ 14.040.298,29 (quatorze milhões, quarenta mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 11.566.009,99 (onze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, nove reais e noventa e nove centavos) a preços

CREA-SC

Registrado(a) e válido com a apresentação
da Certidão de Acervo Técnico:

CAT nº 2285709
de 2810/2009 Fl. 02/03



Assinatura do Responsável
Sandro Furtado Martins
Atendente
Departamento de Atendimento
CREA-SC Matr 242

iniciais, e R\$ 2.474.288,30 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) de reajustamento, e que o engenheiro civil José Eduardo Ventin Zagury, portador da carteira profissional n.º 44.634/D, expedida pelo CREA/RJ, e registrado no CREA/SC sob o n.º RJ S3 062518-1, atuou como representante legal e responsável técnica da empresa contratada. E, para constar, eu, Anderson Alcides Geremias, digitei o presente ATESTADO, que vai assinado pelo senhor engenheiro João José dos Santos, registrado no CREA/SC sob o n.º 016.505-7, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, datado e carimbado com o carimbo do DNIT.

Florianópolis/SC, 20 de agosto de 2009.


Eng.º João José dos Santos
Superintendente Regional
DNIT / SC

REF. PROC. N.º 50616.001.238/2006-96

Y:\APOIO INFRA-ESTRUTURA\atestado - dnit\2009\atestado 027-2009 (rodocon-It-089-06-Med Final).doc

CREA-SC

Registrado(a) e válido com a apresentação
da Certidão de Acervo Técnico:

CAT n°

de

2155709
28108129

Fls 03

Assinatura do Responsável

Sandro Furtado Martins

Atendente

Departamento de Atendimento

CREA-SC Matr 242



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020180002199

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY RNP: 2001681925 Registro: 44634/D-RJ

Título profissional: Engenheiro Civil

Nº ART: 1020140169449..... Tipo: Obra ou serviço.. Registrada em: 09/09/2014 .. Baixada em: ..

Forma de registro: Inicial..... Participação técnica: Corresponsável.....

Empresa contratada: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA -.. Registro CREA-GO: 16193.....

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

AV: GOVERNADOR JOSÉ
LUDOVICO DE ALMEIDA

Número: 20.....

Bairro: CONJUNTO
CAIÇARA.....

CEP: 7662316

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: GOIANIA.....-GO

E-Mail:

Fone: (00.....) 00000000....

Contrato: 291/2014-AD-GEJUR

Celebrado em: 24/07/2014

Valor R\$: 41.890.607,12..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: ROD. GO-174 CONTORNO DE RIO VERDE E MONTIVÍDIU

Número: S/N....

Bairro: RIO VERDE.....

CEP: 00000-000.....

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: RIO VERDE.....-GO

Data de início: 01/08/2014

Previsão término: 01/08/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro.....

Código/Obra pública:

Proprietário: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS -
AGETOP

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

E-Mail:

Fone: (00.....) 00000000..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - DIREÇÃO EXECUÇÃO TERRAPLENAGEM, 56,20 QUILOMETROS;

Observações

RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADA S- PROGRAMA RODOVIA RECONSTRUÇÃO, GRUPO III, RODOVIA GO - 174 TRECHO CONTORNO DE RIO VERDE EXTENSÃO 15,4 KM E MONTIVÍDIU / ANEL VIÁRIO DE RIO VERDE 40,8 KM.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/08/2014 até 31/07/2018.

RESSALVAS:

1) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;

2) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 18019469 a 18019473, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020180002199

Data: 17/10/2018 Hora: 15:43:00

Código de Controle: ABUCPMJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
75636/2018

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL nº 032/2018

Para fins de direito, atendendo à solicitação da parte interessada aqui protocolada sob o Nº 201800036008166-SEI, **ATESTAMOS** que a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, CNPJ: nº **30.090.575/0001-03**, como responsáveis técnicos, os Engenheiros Civis, **JOELSON LUSTOSA DA SILVA**, CREA Nº 24899/D-GO e **JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY**, CREA Nº 44634/D-RJ está executando para a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, CNPJ: 03.520.933/0001-06, de acordo com o **CONTRATO nº 291/2014 – AD-GEJUR**, referente ao período de 01/08/2014 até 08/03/2020, os Serviços de Reconstrução da GO 174, Trecho: Contorno de Rio Verde com extensão de **15,4 Km** e Trecho: Montividiu / Anel Viário de Rio Verde, com extensão de **40,8 Km** – Programa Rodovida (Grupo III), neste Estado. Informamos que o valor contratual, a preços iniciais é de **R\$ 41.890.607,12** (Quarenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e sete reais e doze centavos), com Aditivo de **R\$ 2.918.712,15** (Dois milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e doze reais e quinze centavos), com Aditivo de Reajuste de **R\$ 19.039.522,80** (Dezenove milhões, trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Informamos ainda que a empresa executou, no período de 01/08/2014 à 31/07/2018, correspondente até a 19ª medição, de acordo com as normas contratuais, os serviços a seguir enumerados. Atuou, como fiscal da AGETOP, durante o período mencionado, o Engenheiro **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS**, CREA Nº 14138/D-GO.

Item	Serviço	Unid.	Quantidade
1	GO-174, trecho Contorno de Rio Verde		
0003	Pavimentação		
40305	Acabamento e recomposição de jazidas	m²	130,810
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m²	130,810
40316	Escavação e carga mat. de jazida - com indenização	m³	78,490
40320	Transporte de mat. jazida (cascalho)	m³km	1.569,740
40375	Estabilização solo-cimento 3% peso-pista	m³	226,590
40380	Imprimação	m²	101.092,290
40385	Pintura de ligação	m²	136.988,680
40425	Remoção de pav. asfáltica (exceto transporte)	m³	327,790
40430	Transporte de pavimento removido	m³km	2.130,770
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	5.537,940
40440	Transporte local de massa asfáltica	tkm	285.798,740
40445	Transporte local de agregados	m³km	37.292,470
40449	Transporte local de cimento / cal / filler	tkm	10.785,270

40450	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	209.249,690
40455	Transporte comercial de agregados	m³km	659.249,460
40602	Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ (BC/AC)	m³	6.750,380
40609	Tratamento superficial duplo (BC)	m²	128.727,500
40335C	Reciclagem de base com 20% de brita e 2% de cimento em peso	m³	17.118,000
40480	Fornecimento de CM-30	t	116,340
40495	Fornecimento de emulsão RR-2C com polímero	t	318,380
40510	Fornecimento de emulsão RR-1C	t	75,210
40525	Fornecimento de CAP-50/70	t	873,230
40535	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	510,780
40536	Transporte comercial de material betuminoso - quente	t	873,230
0006	Drenagem		
41414	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 (AC/BC)	m	16,200
0029	Serviços Diversos		
42010	Administração local da obra - 3%	un	0,838
0048	Mobilização e Instalação do Canteiro		
42000	Mobilização de equipamentos (terrap./paviment.) - 2%	un	0,700
42002	Instalação de canteiro de obras (terrap./paviment.) - 1%	un	1,000
0049	Conservação Rotineira		
42415	Roçada mecanizada	Ha	9,360
2	GO-174, trecho Montividiu / Anel Viário de Rio Verde		
0001	Terraplenagem		
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza - árvores c/ diâmetros menores	m²	227.332,000
40005	Carga de entulhos	m³	44.824,000
40006	Transporte de entulhos	m³km	33.200,240
40026	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/ escavadeira - DT:30	m³	1.337,150
40100	Compactação a 95% do proctor normal	m³	2.236,990
40101	Compactação a 100% do proctor normal	m³	79.489,620

40015A	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	128.680,300
40015	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	42.423,980
40016	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	3.415,930
40017	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	10.039,640
40018	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	10.069,990
40019	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	12.298,440
40020	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	6.337,440
40021	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	5.457,920
0003	Pavimentação		
40310	Regularização e compactação do sub-leito	m²	149.202,460
40320	Transporte de mat. jazida (cascalho)	m³km	5.345,020
40375	Estabilização solo-cimento 3% peso-pista	m³	290,390
40380	Imprimação	m²	374.874,160
40385	Pintura de ligação	m²	1.055.800,140
40425	Remoção de pav. asfáltica (exceto transporte)	m³	547,530
40430	Transporte de pavimento removido	m³km	18.021,370
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	20.049,160
40440	Transporte local de massa asfáltica	tkm	1.510.263,960
40445	Transporte local de agregados	m³km	864.416,090
40449	Transporte local de cimento / cal / filler	tkm	23.761,910
40450	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	500.416,890
40455	Transporte comercial de agregados	m³km	5.832.662,700
40465	Fresagem descontínua à frio	m³	3.179,090
40602	Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ (BC/AC)	m³	22.999,950
40607	Estabilização brita graduada- usina (BC)	m³	47.112,190
40609	Tratamento superficial duplo (BC)	m²	188.016,100
40300A	Limpeza / varredura	m²	2.364,010
40335B	Reciclagem de base com 3% de cimento em peso	m³	33.908,840
40602A	Mistura asfáltica descontínua - CBUQ binder (BC/AC)	m³	18.708,460
40480	Fornecimento de CM-30	t	201,400
40495	Fornecimento de emulsão RR-2C com polímero	t	395,890

40510	Fornecimento de emulsão RR-1C	t	519,450
40525	Fornecimento de CAP-50/70	t	5.103,980
40535	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	1.320,780
40536	Transporte comercial de material betuminoso - quente	t	5.103,980
40400A	Camada de proteção mec. para imprimação	m²	188.016,100
40480A	Fornecimento de EAI	t	204,250
0006	Drenagem		
41309	Dreno profundo, corte em solo PEAD - DPS07 (exceto escavação) (BC)	m	3.114,290
41319	Sarjeta triangular de concreto - STC04 (AC/BC)	m	440,610
41414	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 (AC/BC)	m	649,600
41455	Boca p/ dreno profundo - BSD 02 (AC/BC)	un	11,000
47023	Escavação mec. de valas de mat. 1ª cat. (incl. transporte)	m³	2.535,060
41816	Corpo de BSTC D->1,00 M (exceto escavação) (AC/BC)	m	7,000
41856	Boca de BSTC D->1,00 M (AC/BC)	un	2,000
41302A	Colchão drenante com brita (BC) -mecanizado	m³	3.976,740
41448	Dreno sub-superficial DSS 04 (exceto escavação)	m	1.245,850
41385	Entrada d'água -EDA 01 (AC/BC)	un	138,000
41371	Dissipador de energia-DEB 01 (AC/BC)	un	170,000
41340	Valeta de proteção de aterro-VPA03 (AC/BC)	m	700,000
41341	Valeta de proteção de aterro-VPA04(AC/BC)	m	1.640,000
41831	Corpo de BDTC D->1,00 m (exceto escavação) (AC/BC)	m	5,000
41876	Boca de BDTC D->1,00 M (AC/BC)	un	1,000
41806	Corpo de BSTC D->0,60 m (exceto escavação) (AC/BC)	m	7,000
41846	Boca de BSTC D->0,60m (AC/BC)	un	1,000
41334A	Meio fio sem sarjeta-MFC05 (AC/BC) s/lastro de brita	m	21.360,900
7	Obras complementares		
40810	Defensa metálica semi-maleável simples	m	1.600,000
0029	Serviços Diversos		

42010	Administração local da obra – 3%	un	0,972
0048	Mobilização e Instalação do Canteiro		
42000	Mobilização de equipamentos (terrap./paviment.) - 2%	un	1,000
42002	Instalação de canteiro de obras (terrap./paviment.) - 1%	un	1,000
0049	Conservação Rotineira		
42415	Roçada mecanizada	Ha	24,480
42430	Limpeza de sarjeta	m	1.190,000
42480	Caiação (3 demãos)	m ²	5.934,110

Era o que tínhamos de atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos, dando-lhes, portanto, fé, **GABINETE DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, em Goiânia, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.


JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP
Secretário Executivo do Conselho
de Gestão da Agetop


Eng.º **FLÁVIO CAVALCANTE REIS**
CREA nº 9453/D-GO
Diretor de Manutenção Interino da AGETOP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230000993

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **BRUNO LEAO VALGUEIRO ZAGURY** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO LEAO VALGUEIRO ZAGURY** RNP: 2009234014 Registro: 2011102076/D-RJ

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020210114862**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **31/05/2021** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020140169615**.....
Empresa contratada: **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA -**.. Registro CREA-GO: **16193**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida AV: GOVERNADOR

JOSÉ LUDOMCO DE

ALMEIDA

Número: 20.....

Bairro: CONJUNTO

CAIÇARA.....

CEP: 74662-316

Quadra: 00..... Lote: 00.....

Complemento: esq. c/BR-
153.....

Cidade: GOIÂNIA.....-GO

E-Mail:

Fone: (00.....)00000000....

Contrato: 290/2014-AD-GEJUR

Celebrado em: 24/07/2014

Valor R\$: 65.061.883,80..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Governador Jose Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013.....

Quadra: 00..... Lote: 00.....

Complemento: esq. c/BR-
153.....

Cidade: Goiania.....-GO

Data de Início: 01/08/2014

Previsão término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -16.6491558,-49.2086225

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (65.....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - DIRECAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM, 111,50 QUILOMETROS;**

Observações

RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS PROGRAMA RODOVIDA E RECONSTRUÇÃO, GRUPO III, LOTE 06 RODOVA GO-060 TRECHO IPORÁ/ SÃO LUIS DOS MONTES BELOS/ FIRMINOPOLIS EXTENSÃO 111,5 KM.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/08/2014 até 31/05/2022.

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;
- 2) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23009625 a 23009629, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230000993

Data: 04/04/2023 Hora: 12:23:00

Código de Controle: YCWQRCL



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
61939/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 9/2023 - GOINFRA/OR-GEMOR-12396

GOIANIA, 30 de março de 2023.

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS da AGETOP, exarado no processo protocolado sob SEI Nº 202300036003306 e pelo qual o interessado RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA CNPJ (MF) sob o n.º 30.090.575/0001-03 executou para esta Agência, serviços de LOTE 6- GRU-III-GO.060 - Iporá / São Luiz dos Montes Belos / Firminópolis - Reconstrução - Programa Rodovia. Teve como responsável técnico pela obra em nível de execução o Engº CRISTIANO MARQUES DE SOUSA CREA Nº 7593/D-GO RNP Nº 1005393940 e responsável técnico pela obra em nível de direção Engª DANIELA CORREA ZAGURY CREA Nº 188451/D-RJ RNP Nº 2000154573, Engº BRUNO LEÃO VALGUEIRO ZAGURY CREA Nº 2011102076/D-RJ RNP Nº 2009234014, Engº JOSÉ EDUARDO VENTIN ZAGURY CREA Nº 44634/D-RJ RNP Nº 2001681925 e Engº EDIVALDO BENEDITO DE OLIVEIRA CREA Nº 31603/D-MG RNP Nº 1405468742.

Contrato : 290/2014-AD-GEJUR-L6

Extensão : 111,500 km

Período de Execução : 01/08/2014 a 31/05/2022

Medição : 1 a 45

Valor Executado : R\$ 99.098.492,50

Obra/Lote : 1 - GO-060, trecho Iporá / São Luís dos Montes Belos / Firminópolis

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40026	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/ escavadeira (dt: 30)	m/min	4.356,000



Autenticidade nº: 23009625
CAP nº: 1020230000993 Página: 001
www.crea.go.org.br/autenticacao



40101	Compactação a 100% do proctor normal	m3	561,000
40305	Acabamento e recomposição de jazidas	m2	246,080
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m2	246,080
40310	Regularização e compactação do sub-leito	m2	3.300,000
40316	Escavação e carga mat. de jazida - com indenização	m3	1.510,174
40320	Transporte de mat. jazida (cascalho)	m3km	14.410,888
40336	Estab. granulométrica sem mistura - ref. proctor: 39 golpes (100% P. IM.)	m3	594,000
40375	Estabilização solo-cimento 3% peso-pista	m3	118,110
40380	Imprimação	m2	1.061.274,700
40385	Pintura de ligação	m2	1.008.018,320
40425	Remoção de pav. asfáltica (exceto transporte)	m3	298,540
40430	Transporte de pavimento removido	m3km	18.648,264
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	135.950,213
40440	Transporte local de massa asfáltica	tkm	3.563.829,098
40445	Transporte local de agregados	m3km	1.971.684,917
40449	Transporte local de cimento / cal / filler	tkm	213.097,337
40450	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	1.321.401,611
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	17.491.152,585
40465	Fresagem descontínua a frio	m3	1.169,229
40470	Fresagem contínua à frio	m3	2.683,285
40602	Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ (BC/AC)	m3	50.007,247
40608	Tratamento superficial simples (BC)	m2	770,990
40609	Tratamento superficial duplo (BC)	m2	1.254.641,720
40300A	Limpeza / varredura	m2	2.145,000
40335C	Reciclagem de base com 20% de brita e 2% de cimento em peso	m3	177.303,830
40480	Fornecimento de CM-30	t	1.031,227
40495	Fornecimento de emulsão RR-2C com polímero	t	2.972,479
40510	Fornecimento de emulsão RR-1C	t	504,033
40515	Fornecimento de CAP-60/85 com polímero SBS	t	6.108,210
40525	Fornecimento de CAP-50/70	t	198,837
40535	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	4.661,302
40536	Transporte comercial de material betuminoso - quente	t	6.308,096
40485	Fornecimento de EAI	t	153,593
40615	Capa selante com pó de pedra (BC)	m2	141.120,000
40611	Microrevestimento a frio - 0,8 cm sem compactação (B.C.)	m2	436.736,505
40501	Fornecimento de emulsão RL1C c/ polímero	t	637,148
40535-M	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	637,148
40455-M	Transporte comercial de agregados	m3km	371.893,394
40449-M	Transporte local de cimento / cal / filler	tkm	1.470,661



Autenticidade nº: 23009626
CAP nº: 1020230000993 Página: 002
www.crea.go.org.br/autenticacao



40435-M	Transporte local de material betuminoso	tkm	16.269,189
40450-M	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	7.649,048



Autenticidade nº: 23009627
 CAP nº: 1020230000993 Página: 003
 www.crea.go.org.br/autenticacao



Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41309	Dreno profundo, corte em solo PEAD - DPS07 (exceto escavação) (BC)	m	4.576,000
41319	Sarjeta triangular de concreto - STC04 (AC/BC)	m	40.863,070
41334	Meio fio sem sarjeta - MFC05 (AC/BC)	m	10.002,720
41386	Entrada d'água EDA-02 (AC/BC)	UND	95,000
41414	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 (AC/BC)	m	910,930
41455	Boca p/ dreno profundo - BSD 02 (AC/BC)	un	18,000
47023	Escavação mec. de valas de mat. 1ª cat. (incl. transporte)	m3	3.432,000
41302A	Colchão drenante com brita (BC) - tabela 130	m3	1.650,000
41317	Sarjeta triangular de concreto - STC02 (AC/BC)	m	10.729,000
41324	Sarjeta triangular de concreto - SZCO1 (AC/BC)	m	1.041,940
41334	Meio fio sem sarjeta - MFC05 (AC/BC) - C/ EXTRUSORA	m	12.735,250
41385	Entrada d'água EDA-01 (AC/BC)	UND	54,000
40455A	Transporte comercial de agregados	m3km	287.828,750

Grupo de Serviço : 7 - Obras complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40815	Sinalização horizontal com resina acrílica	m2	65.990,632
40835	Tacha refletiva bidirecional	un	20.437,000
40845	Tachão refletivo bidirecional	un	2.440,000
40855	Sinalização vertical c pintura eletrostática totalmente refletiva	m2	1.315,810

Grupo de Serviço : 29 - Serviços Diversos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42010	Administração local da obra - 3%	un	0,432
42010	Administração Local da Obra - 3%	VB	1.007.002,480

Grupo de Serviço : 48 - Mobilização e Instalação do Canteiro

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
--------	-----------	-------	-------------

42000	Mobilização de equipamentos (terrap. / paviment.) - 2%	un	1,000
42002	Instalação de canteiro de obras (terrap. / paviment.) - 1%	un	1,000



Grupo de Serviço : 49 - Conservação Rotineira

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42420	Capina manual	m2	14.808,850
42430	Limpeza de meio-fio e descida d'água	m	73.095,700
42430	Limpeza de sarjeta	m	79.061,320
42445	Desobstrução de bueiros	m3	541,470
42480	Caiação (3 demãos)	m2	81.246,639
9999	Poda de árvore - 7,5 a 10 metros de altura	m3	12.635,730
40005	Carga de entulho (Poda de árvore)	m3	12.635,730
40006	Transporte entulho (Poda de árvore)	m3km	12.635,730

Os serviços objeto do contrato nº 290/2014-AD-GEJUR-L6, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento de obra. A Gerência de Medição de Obras Rodoviárias acata como verdadeiras a documentação encaminhadas por meio do DESPACHO Nº 1541/2023/GOINFRA/PR-GABIN-SEG-06114 (documento SEI n. 45814797), validado sob a responsabilidade das atribuições inerentes ao Gestor do contrato manifestada no DESPACHO Nº 358/2023/GOINFRA/OR-GEORO-FISC-13297 (documento SEI n. 46236554).

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo.

DIVINO CEZAR BARBOSA
 ENGENHEIRO GESTOR/FISCAL
 Engº Civil - CREA - GO - 6997/D-GO

JARDEL MAGALHÃES CALDAS
 DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS
 Engº Civil - CREA - GO - 13521/D -GO



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO CEZAR BARBOSA**, Fiscal, em 30/03/2023, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL MAGALHAES CALDAS**, Diretor, em 30/03/2023, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
46279133 e o código CRC D84D781D.



GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4098.



Referência: Processo nº 202300036003306



SEI 46279133

Autenticidade n°: 23009629
CAP n°: 1020230000993 Página: 005
www.crea.go.org.br/autenticacao





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 26/01/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

17209/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	BRUNA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO		
Registro:	2019110328	Data de Registro:	23/08/2019
Carteira:	RJ-/D	Emitida em:	20/09/2021
CPF:	114.525.437-39		
RNP:	2018794868		

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO

Atribuições:

RES 218/73 - ART 17(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 09/08/2019

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 17209/2024

Emitida às: 26/01/2024 15:36 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.32495657483835216

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 11/01/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

9147/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	BRUNO LEAO VALGUEIRO ZAGURY		
Registro:	2011102076	Data de Registro:	27/01/2011
Carteira:	RJ/D	Emitida em:	20/07/2022
CPF:	107.572.507-00		
RNP:	2009234014		

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 28/12/2010

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 9147/2024

Emitida às: 11/01/2024 17:28 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.474859061266549

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 12/01/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

9748/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY	
Registro:	1981101355	Data de Registro: 24/02/1981
Carteira:	RJ-46197/D	Emitida em: 08/09/1981
CPF:	414.037.467-53	
RNP:	2004836407	

Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuições:

RES 235/75 - ART 01

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 19/02/1981

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 9748/2024

Emitida às: 12/01/2024 13:55 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.5710615229573761

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 29/01/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

17777/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: CHICRALLA SIMAO POEYS
Registro: 1992104032
Carteira: RJ-130356/D
CPF: 915.591.207-97
RNP: 2001186185

Data de Registro: 16/11/1992
Emitida em: 16/09/2021

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuições:

RES 218/73 - ART 05 (AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 12/09/1992

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 17777/2024

Emitida às: 29/01/2024 11:42 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7747061631822761

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 11/01/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

9180/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que a profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	DANIELA CORREA ZAGURY	
Registro:	2005105834	Data de Registro: 03/08/2005
Carteira:	RJ-188451/D	Emitida em: 26/10/2005
CPF:	092.666.727-00	
RNP:	2000154573	

Título: ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO

Atribuições:

RES 235/75 - ART 01

Formada pelo(a): PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 11/02/2005

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições:

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formada pelo(a): PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 04/01/2008

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 9180/2024

Emitida às: 11/01/2024 17:43 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.10493334545352295

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 29/01/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

17757/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: GUILHERME BOUCH ZAGURY

Registro: 2017103058

Data de Registro: 21/03/2017

Carteira: RJ/D

Emitida em: 17/07/2017

CPF: 106.149.057-29

RNP: 2016275383

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 22/07/2016

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 17757/2024

Emitida às: 29/01/2024 11:35 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.3866199360556375

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 12/01/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

9541/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY		
Registro:	1979102591	Data de Registro:	12/01/1979
Carteira:	RJ-44634/D	Emitida em:	07/03/1997
CPF:	414.037.387-34		
RNP:	2001681925		

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FED DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 03/01/1979

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 9541/2024

Emitida às: 12/01/2024 10:57 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.955645114173758

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/3
Data: 29/01/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

17724/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 1967200875
Razão Social: RODOCON - CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03
Data Registro: 24/09/1958
Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIZ 252 CENTRO - NITEROI - RJ, CEP: 24030-250

RAMOS ATIVIDADE :

105-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL
501-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA
3070-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA / OS ENG QUIMICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 20.000.000,00 (MATRIZ)

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

BRUNA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO

RNP: 2018794868 Registro: 2019110328 expedido em 23/08/2019
TÍTULO: ENGENHEIRO QUÍMICO
Atribuições: RES 218/73 - ART 17(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 23/12/2020 Inclusão como RT: 23/12/2020
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA / OS ENG QUIMICA

BRUNO LEAO VALGUEIRO ZAGURY

RNP: 2009234014 Registro: 2011102076 expedido em 27/01/2011
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Inclusão como QT: 21/06/2011 Inclusão como RT: 21/06/2011
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

CHICRALLA SIMAO POEYS

Carteira Nº RJ-130356/D Expedida em: 16/09/2021 pelo Crea-RJ
RNP: 2001186185 Registro: 1992104032 expedido em 16/11/1992
TÍTULO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuições: RES 218/73 - ART 05 (AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 14/02/1996 Inclusão como RT: 16/08/1996
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA

DANIELA CORREA ZAGURY

Carteira Nº RJ-188451/D Expedida em: 26/10/2005 pelo Crea-RJ
RNP: 2000154573 Registro: 2005105834 expedido em 03/08/2005



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/3
Data: 29/01/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

17724/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 17724/2024)

TÍTULO: ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO

Atribuições: RES 235/75 - ART 01

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Inclusão como QT: 13/11/2009

Inclusão como RT: 13/11/2009

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

GUILHERME BOUCH ZAGURY

RNP: 2016275383

Registro: 2017103058 expedido em 21/03/2017

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Inclusão como QT: 16/11/2022

Inclusão como RT: 15/12/2022

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY

Carteira Nº RJ-44634/D

Expedida em: 07/03/1997 pelo Crea-RJ

RNP: 2001681925

Registro: 1979102591 expedido em 12/01/1979

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 18/05/1984

Inclusão como RT: 18/05/1984

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

QUADRO TÉCNICO:

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

Carteira Nº: RJ-46197/D

Expedida em: 08/09/1981, pelo Crea-RJ

RNP: 2004836407

Registro: 1981101355 expedido em 24/02/1981

TITULO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuições: RES 235/75 - ART 01

Início QT: 15/05/1984

RESTRIÇÃO TÉCNICA:

DE ACORDO COM O ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 336, DE 27/10/89, DO CONFEA, A EMPRESA TEM ENQUADRAMENTO NA CLASSE "A".

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 17724/2024

Emitida às: 29/01/2024 11:18 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.6825385640515145



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 3/3
Data: 29/01/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

17724/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 17724/2024)

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 18/09/2024 até 23:59h do dia 16/01/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA CPF OU CNPJ: 03.520.933/0001-06
ENDEREÇO: GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - CONJUNTO CAICARA - BR-153 - KM 3,5
CEP: 74.775-013 CIDADE: GOIÂNIA UF: GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA CPF OU CNPJ: 30.090.575/0001-03
ENDEREÇO: AV. WASHINGTON LUIZ, Nº 252 - CENTRO
CEP: 24.030-250 CIDADE: NITERÓI UF: RJ

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 2.647.952,23 - Dois Milhões e Seiscentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Edital nº 25/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração asfáltica da rodovia GO-184, Trecho: Itumirim /Aporé, com extensão de 91,4 Km, Estado de Goiás.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 2.647.952,23	R\$ 1.950,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	1.950,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	1.950,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 1.950,00	23/09/2024

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 16/09/2024 17:19:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751263412000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692024009907751263412.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;**
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;**

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
 - quando o Objeto Principal for extinto; ou
 - quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-90d9e48b-ff6a-4538-b3c7-a09211a66376**

Esta Certidão foi emitida em 11/09/2024, às 09:59, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-e0530834-f28a-4aa4-84a5-6fca2b40cb8f**

Esta Certidão foi emitida em 11/09/2024, às 10:02, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 23/09/2024	
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1	
Data do documento 16/09/2024		Nº do documento 2959970	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 16/09/2024	Nosso número 05 / 00002530944-6
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade		Valor (=) Valor do documento R\$ 1.950,00

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 1,30

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920249907751263412000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 16/09/2024 17:19:00

Sacado: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA AV. WASHINGTON LUIZ, Nº 252 24030250 NITERÓI		CENTRO RJ		CNPJ: 30090575000103	
Sacador/Avalista:				Recibo do Sacado	
Recebimento através do cheque nº. do Banco				Autenticação Mecânica	
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.					

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 23/09/2024	
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - 1	
					Nosso número 05 / 00002530944-6	
Data do documento 16/09/2024		Nº do documento 2959970	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 16/09/2024	(=) Valor do documento R\$ 1.950,00
Uso do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade		Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções de responsabilidade do cedente.						(-) Outras deduções
*** Valores expressos em R\$ ***						(+) Mora/Multa
Após o vencimento mora dia R\$ 1,30						(+) Outros acréscimos
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO						(=) Valor cobrado
Documento: 0306920249907751263412000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 16/09/2024 17:19:00						

Sacado: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA AV. WASHINGTON LUIZ, Nº 252 24030250 NITERÓI		CENTRO RJ		CNPJ: 30090575000103	
Sacador/Avalista:					





Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 16/09/2024
Nº de controle: 476.171.828.991.175.122 | Documento: 0102229

Conta de débito: Agência: 3375 | Conta: 0011119-8 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA | CNPJ: 030.090.575/0001-03

Código de barras: 23790 46507 50000 253091 44039 550007 9 98480000195000

Banco destinatário: 237 - BCO BRADESCO S.A.

Razão Social: POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
Beneficiário:

Nome Fantasia: POTTENCIAL SEGURADORA SA
Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 011.699.534/0001-74

Razão Social: Não informado
Beneficiário Final:

CPF/CNPJ Beneficiário Final: Não informado

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

CPF/CNPJ do Pagador: 030.090.575/0001-03

Data de débito: 16/09/2024

Data de vencimento: 23/09/2024

Valor: R\$ 1,950.00

Desconto: R\$ 0.00

Abatimento: R\$ 0.00

Bonificação: R\$ 0.00

Multa: R\$ 0.00

Juros: R\$ 0.00

Valor total: R\$ 1,950.00

Descrição: POTTENCIAL SEG- 2959970

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

L7x@qdpk RCc4f8G6 4zer62xr ejQBMWec CRfYS?PF YAmyetlN FKNg8bSG mDryaN86
Z#zg55k0 y2zX?uLD Mvdm4YH QFtW#BTn AsbzdKdG nZiCjd@K hzQskQoj pTJV8?3v
tYcFSITl KM5EWiXI yPUZMgk3 2M@L5kJr nC?L?lKw GcESKgCI 06972254 22320001

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.